

PROJETO RIO MATHIAS

OBRAS DE AMPLIAÇÃO
DA CAPACIDADE HIDRÁULICA





Rua do Príncipe, década de 10 do século passado

INTRODUÇÃO

O rio Mathias exerceu um papel relevante na história de Joinville, desde a chegada dos primeiros imigrantes, que construíram suas casas ao longo de seu curso. Graças ao Mathias, os fundadores da cidade tinham acesso à água abundante para atender suas necessidades. A rua Visconde de Taunay era conhecida como “Mathiaspikade” (Pica-da do Mathias).

Com o processo de urbanização de Joinville, o rio foi coberto em seu maior trecho por galerias, edifícios, ruas e avenidas numa extensão de aproximadamente 2 km. Mas esconder o Mathias não nos livrou das inundações, que há mais de cem anos castigam a região central do município. Para solucionar esse problema histórico, a Prefeitura de Joinville fará uma obra orçada em R\$ 66,7 milhões. Trata-se de uma forte intervenção em importantes vias dos bairros Atiradores, Glória e Centro.

Esta cartilha foi criada para que o cidadão entenda as soluções para as inundações causadas pela chuva e pela maré.



A PRIMEIRA "ESTRADA" DE JOINVILLE

Em 22 de maio de 1850, nove pessoas chegaram à região que seria em breve a Colônia Dona Francisca. Vinham preparar as instalações para os primeiros imigrantes da barca Colon. Em canoas, subiram o rio Cachoeira até chegar à boca de um riacho de águas puras e cristalinas. Lá encontraram a cabana do francês M. Frontin. Depois de avançar 220 metros do riacho, construíram ranchos espaçosos em cada uma das margens e os ligaram por uma ponte rústica.

Em fevereiro de 1851, Eduard Schroeder, filho de Mathias Schroeder, responsável pela instalação da Colônia, visita o local. A área alagadiça não era boa para a urbanização. A ligação com o Porto de São Francisco e a água abundante serviram de justificativa para a escolha do local. O riacho onde surgiu Joinville ganha um nome: Mathias-Bach (riacho Mathias).

As atividades se intensificaram com a chegada dos imigrantes. A comunidade, sem rede de abastecimento de água, se servia do Mathias. As primeiras reclamações sobre poluição no rio são de 1861. Uma epidemia em 1867, provavelmente de intoxicação intestinal, obrigou o código de posturas da época a proibir o despejo de lixo e detritos de esgotos no rio Mathias.

Em 1961, uma laje foi feita sobre o Mathias para a construção da praça Dário Salles. Feita às pressas, ameaçava ruir. Pilares foram construídos para escorar a laje, mas a retenção de lixo formou uma barreira de detritos que impediu a passagem natural das águas, provocando encharcamentos frequentes. Em 1963 foram feitas retificações, limpeza e canalização do rio.

1979

*Um incêndio, com
chamas de até dois
metros de altura,
atingiu o rio e
algumas construções.
Uma substância
desconhecida e
altamente inflamável
teria poluído o rio.*

UM RIO QUE BANHA O CENTRO

O rio Mathias passa pelo centro da cidade e faz parte da Bacia Hidrográfica do rio Cachoeira, que banha boa parte da zona urbana de Joinville

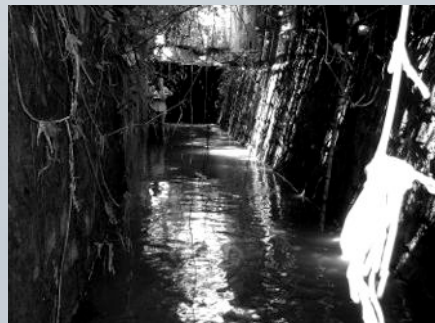


A SITUAÇÃO ATUAL DO RIO MATHIAS

O rio Mathias, afluente pela margem direita do curso inferior do rio Cachoeira, está praticamente todo canalizado, com apenas algumas partes visíveis.

Entre os poucos locais onde ainda pode ser visto, estão a rua Aquidaban e rua Albano Schulz. Sua bacia caracteriza-se por ter uma forte urbanização na sua foz com ocupações destinadas à prestação de serviços e comércios.

Para a realização das intervenções, um estudo mapeou toda a extensão do rio. Ao lado, algumas imagens desse estudo mostram a situação do Mathias.

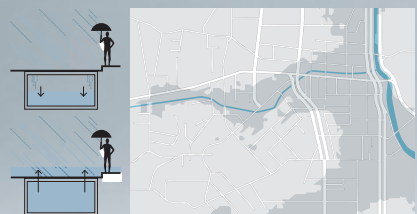


O PROBLEMA DAS INUNDAÇÕES NO CENTRO

As inundações na bacia do rio Mathias são causadas por dois motivos:

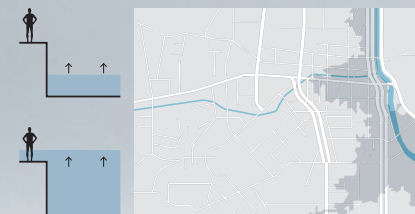
Pela chuva

A incapacidade da calha do rio Mathias vaziar para o rio Cachoeira a chuva que ela capta.



Pela maré

A variação no nível do rio Cachoeira, causada pelo efeito da maré na baía da Babitonga.



O mapa na página ao lado mostra essa região em detalhes.



A SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA DAS INUNDAÇÕES NO CENTRO

Por ser de tamanho reduzido - 2 km² - e estar no centro da cidade, as obras de controle de inundações previstas no PDDU (Plano Diretor de Drenagem Urbana do rio Cachoeira) foram contempladas na primeira versão do PAC, em 2011, com recursos da ordem de R\$ 65,2 milhões, com contrapartida da Prefeitura de R\$ 1,5 milhão. O conceito do PDDU foi ajustado no projeto executivo para garantir funcionalidade e eficácia à obra.

Para as cheias causadas pela chuva será construída uma **GALERIA DE CONDUÇÃO E CONDUITO FORÇADO**, com 2.500m de extensão por baixo de algumas ruas do centro. Essa galeria será escavada em segmentos que reduzem os impactos sobre o trânsito à uma quadra por vez. As escavações serão escoradas com pranchas metálicas para prevenir instabilidade lateral. Nas vias, a área afetada representa 5m das ruas com largura entre 9 e 10m. Será necessária a relocação das redes de esgoto e de água em alguns segmentos. As utilidades de energia, comunicação e gás que se encontram nas calçadas não serão afetadas.

Para as cheias causadas pela maré do Cachoeira será construído um sistema de contenção e escoamento do rio Mathias: o **MURO DE PROTEÇÃO**, entre as ruas Princesa Isabel e Cachoeira, impedindo que as águas do rio Cachoeira retornem à bacia do rio Mathias; as **COMPORTAS FLAP**, no encontro entre os rios Mathias e Cachoeira; a **ESTAÇÃO DE BOMBAMENTO**, no subsolo próximo ao Monumento “A Barca”; e a **GALERIA DE DETENÇÃO**, ao lado do rio Mathias, embaixo da praça Dario Salles.

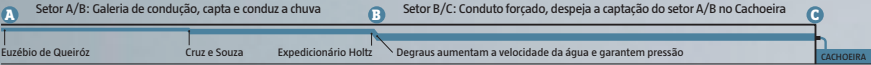
24 meses

é o prazo de implantação de toda o complexo. O início das obras está previsto para este semestre. O cronograma está condicionado às condições ideais de clima



A SOLUÇÃO PARA ACABAR COM A INUNDAÇÃO CAUSADA PELA CHUVA

1 GALERIA DE CONDUÇÃO E CONDUITO FORÇADO
A galeria é subterrânea e tem 2.500m de extensão. Com ela, o rio Mathias deixa de receber águas de chuva. É dividido em dois setores:



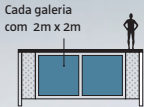
Para cada setor, um tamanho de galeria

Estrutura para o setor A/B

Galeria de desvio “by pass”, dupla, da rua Euzébio de Queiróz à rua Cruz e Souza

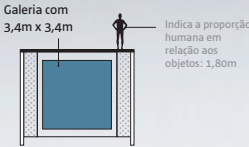


Galeria de desvio “by pass”, dupla, da rua Cruz e Souza à rua Expeditionário Holtz



Estrutura para o setor B/C

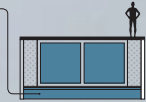
Conduto forçado, não capta chuva. Da rua Expeditionário Holtz ao rio Cachoeira



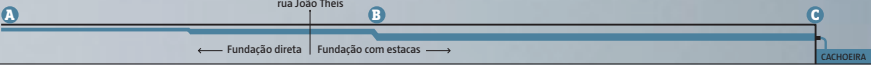
Como a galeria será fundeada

Serão dois tipos de fundação, de acordo com o solo: para o solo mais resistente, fundação direta. Para o solo frágil, fundação com estacas

FUNDAÇÃO DIRETA
Do ponto A até a rua João Theis
Com concreto, brita e rachão

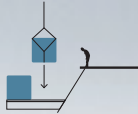


FUNDAÇÃO COM ESTACAS
Da rua João Theis até o ponto C
Exige uso do bate-estacas

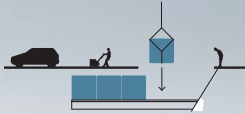


Como será o processo de instalação

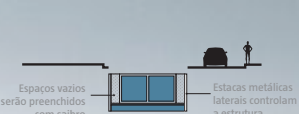
As redes de esgoto e água serão relocadas em alguns segmentos. Redes de energia, comunicação e gás, que ficam nas calçadas, não serão afetadas



As peças de concreto pré-moldado que vão formar a galeria serão instaladas uma a uma



Esse processo libera as ruas com maior rapidez e reduz os impactos de trânsito à uma quadra por vez



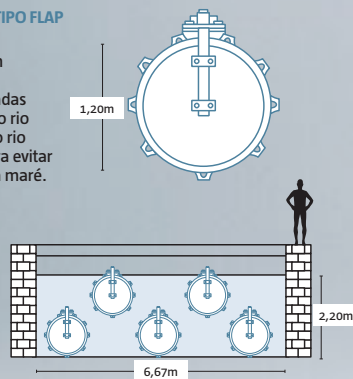
A obra vai ocupar metade das ruas que tiverem 10m de largura. O trânsito de pedestres nas calçadas não será afetado



A SOLUÇÃO PARA ACABAR COM A INUNDAÇÃO CAUSADA PELA MARÉ

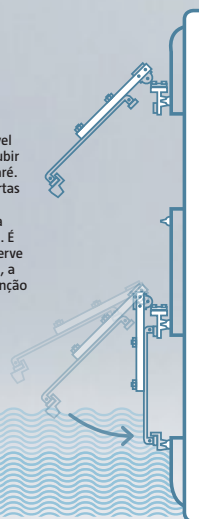
2 COMPORTAS TIPO FLAP

São estruturas circulares, com diâmetro de 1,20m, instaladas no encontro do rio Mathias com o rio Cachoeira, para evitar a influência da maré.



O conjunto conta com cinco comportas tipo flap

As comportas fecham se o nível do Cachoeira subir por ação da maré. Com as comportas fechadas, o rio Mathias precisa de escoamento. É para isso que serve a próxima obra, a galeria de retenção



3 GALERIA DE DETENÇÃO

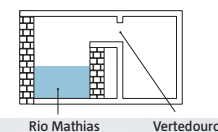
Com as comportas flap fechadas, é preciso drenar para o Cachoeira a água represada no rio Mathias. Esse processo passa pela galeria de retenção, que vai ser construída paralela ao rio Mathias, no subsolo da praça Dario Salles, e é conectada à estação de bombeamento.

Um vertedouro lateral conectado ao rio Mathias drena o excesso de água do rio para o canal de retenção

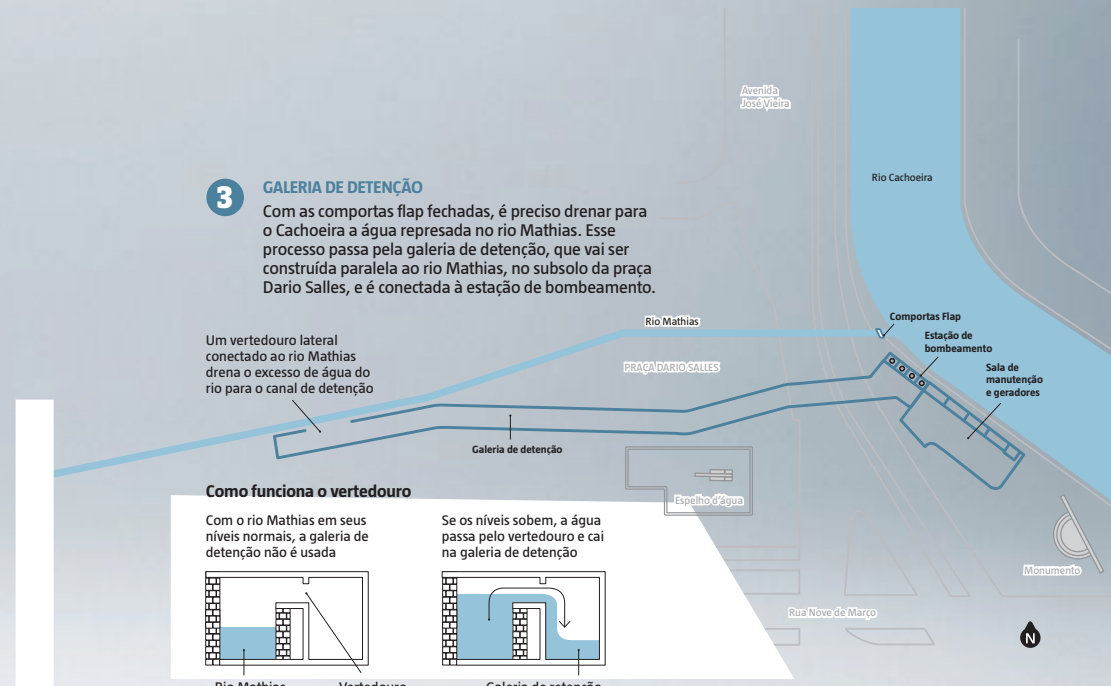
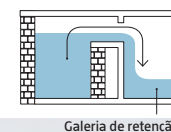
Galeria de retenção

Como funciona o vertedouro

Com o rio Mathias em seus níveis normais, a galeria de retenção não é usada



Se os níveis sobem, a água passa pelo vertedouro e cai na galeria de retenção



4 ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

Quando o Mathias invade a galeria de detenção sensores acionam a estação de bombeamento, que suga a água da galeria e a joga no Cachoeira

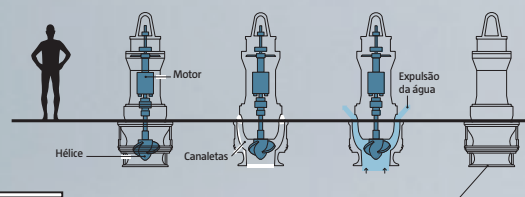
Bombas são acionadas por geradores a diesel que ficam na casa de manutenção. O sistema é autônomo, independente da rede da CELESC.



Como são as bombas

O conjunto possui quatro conjuntos moto-bombas verticais submersível. Drena até 16m³/s. No interior das bombas, um motor comanda a hélice, que suga a água

Quando a hélice é acionada, a água passa por canaletas e vai para o compartimento superior

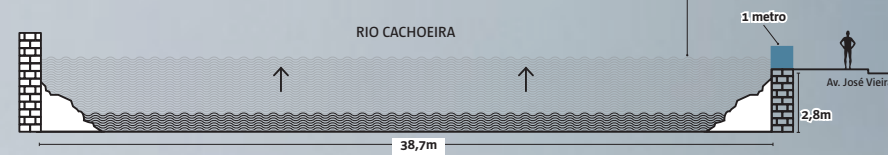


A cada vez que o conjunto for acionado, uma bomba é sortada e não é usada. O conjunto funciona bem com três bombas. A quarta bomba foi adicionada como prevenção

5 MURO DE CONTENÇÃO

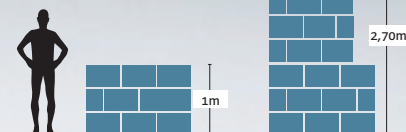
Para evitar o transbordo do rio Cachoeira, a lateral de pedra da margem paralela à Avenida José Vieira será erguida entre 1m e 2,7m, entre as pontes da rua Princesa Isabel e da rua Cachoeira.

Altura do novo muro de contenção é 0,50m maior do que o nível de cheia máximo observado



As tamanhos

Muro terá base de 1,5m. Altura varia de acordo com a topografia da região



A localização

Muro será construído na margem do Beira-rio, entre as pontes da rua Princesa Isabel e da rua Cachoeira



FICHA TÉCNICA

CRONOGRAMA

O cronograma de implantação é de 24 meses, com início previsto para este semestre. As maiores obras do projeto são as galerias, que atingem 2.500m nas ruas do centro, e a de detenção, na praça Dario Salles.

Drenagem pluvial	4 meses	
Alas e comportas	7 meses	
Estação de bombeamento	15 meses	
Muro de proteção	18 meses	
Galeria de condução e conduto forçado	24 meses	
Galeria de detenção	24 meses	

ORÇAMENTO

R\$ 66,7 milhões, com base em abril de 2013.

Esse material foi produzido pela Secretaria de Comunicação, em parceria com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Fotos: Arquivo Histórico de Joinville/Secom (Jacsson Zanko e Rogério da Silva)/Arquivo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão



ASPECTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA E TREINAMENTO

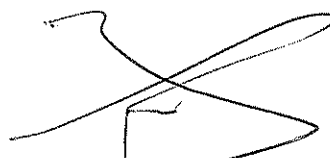
A segurança na execução dos serviços depende, em grande parte, de instruções de segurança adequadas e do emprego de equipamentos apropriados. Assim, todos os empregados envolvidos na execução dos serviços ora contratados, deverão passar por treinamento específico, com no mínimo 2 horas de duração, contemplando a seguinte ementa:

- i) uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.
- ii) primeiros socorros.

Caberá à contratada atender integralmente aos itens abaixo referentes à Segurança e Medicina do Trabalho:

- I. A Contratada fica Obrigada a Atender a Portaria N° 3.214, de 08 de Junho de 1978 (Dou de 06/07/78 - Suplemento) que "Aprova As Normas Regulamentadoras - NR - Do Capítulo V, Título II, Da Consolidação Das Leis Do Trabalho, Relativas a Segurança E Medicina Do Trabalho", com Redação Dada Pela Lei N.º 6.514, De 22 De Dezembro De 1977.
- II. A Contratada deverá atender outras normas vigentes do Município, Estado e Federação com relação a Segurança e Medicina do Trabalho.
- III. Antes do início das atividades, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Segurança do Trabalho – SST da Prefeitura Municipal de Joinville, o responsável pela Segurança do Trabalho da contratada;
- IV. Antes do início dos trabalhos da contratada, deverá ser agendado com o SST – Serviço de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Joinville, um treinamento com todos os funcionários da contratada, para apresentação das Normas Internas;
- V. A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidentes;
- VI. Encaminhar ao Serviço de Segurança do Trabalho – SST da Prefeitura Municipal de Joinville, antes de iniciar as atividades, cópias dos seguintes documentos:
 - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
 - Documentação de constituição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), registrada na DRT, se for o caso de contratada;
- VII. Os funcionários de empresa contratada que não tiverem treinamento, ficam proibidos de realizar serviços em equipamentos energizados.
- VIII. Todos os funcionários devem ser habilitados para o perfeito exercício de suas atividades;
- IX. No cronograma de trabalho/ Plano de Trabalho deverá estar previsto equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços, com os procedimentos de segurança adequados;
- X. A contratada deverá seguir as Normas Internas da Prefeitura Municipal de Joinville;
- XI. A contratada deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, em conformidade com o disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- XII. Os funcionários deverão se apresentar uniformizados, usando os Equipamentos de Proteção Individual e portar crachá de identificação com foto;
- XIII. Todos os funcionários da empresa contratada deverão utilizar todos os equipamentos de segurança e de proteção individual, tais como, sapato de segurança, máscaras, luvas, botas, protetor auricular, capa de chuva, cintos de segurança, cabo de segurança, guarda-corpo, quando se fizerem necessários, todos fornecidos pela contratada;
- XIV. Os materiais, produtos e equipamentos em geral a serem utilizados deverão estar de acordo com as normas de segurança do trabalho e em conformidade com a NR-18 e NR-35.
- XV. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas.
- A operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a riscos só pode ser feita por trabalhador qualificado e identificado por crachá.



- Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.
- As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada.
- As máquinas, equipamentos e ferramentas devem ser submetidos à inspeção e manutenção de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e suspensão, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança.

XVI. Fazer uso de produtos adequados e equipamentos de segurança, visando não causar danos prejudiciais à saúde humana, conservando-se o mais rigoroso padrão de higiene, arrumação e segurança;

XVII. Equipamentos de Proteção Individual:

- A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante às disposições contidas na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI.

Engº Romualdo T. de França Jr.
Secretário de Infraestrutura Urbana

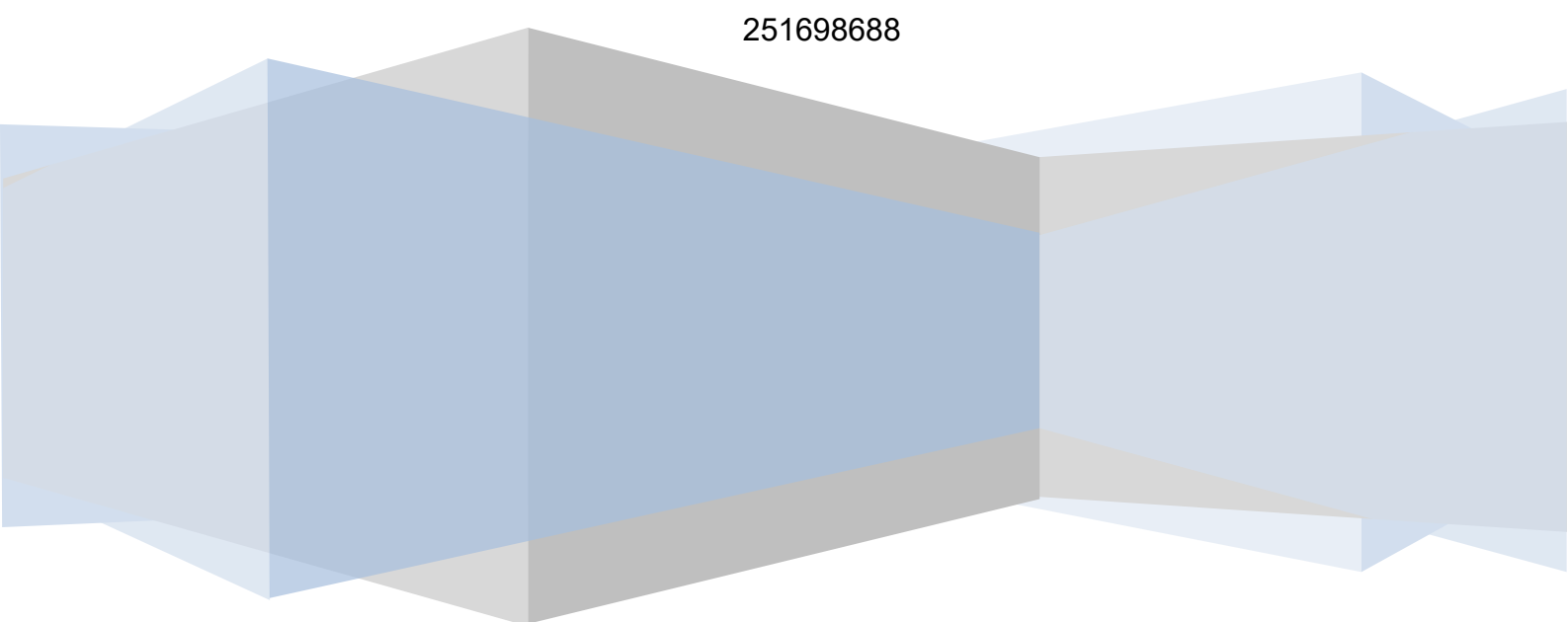
CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRA (PECO)

**OBRA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE
HIDRAULICA DO RIO MATHIAS MUNICIPIO DE JOINVILLE**

**Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério
das Cidades/Caixa Econômica Federal**

251698688





Sumário do Plano de Trabalho

1. JUSTIFICATIVA.....	5
2. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	6
2.1 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA.....	6
2.2 FATORES CONDICIONANTES.....	7
2.2.1 LOCALIZAÇÃO.....	7
2.2.2 CLIMA.....	8
2.2.3 PLUVIOMETRIA.....	8
2.2.4 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA DE MACRODRENAGEM.....	10
2.3 DEFINIÇÕES DE MARCOS ESTRATÉGICOS DO PLANO.....	10
2.3.1 DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO DA OBRA.....	11
2.3.1.1 ORGANOGRAMA DA OBRA.....	11
2.3.1.2 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS.....	12
2.3.1.3 DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES.....	12
2.3.1.4 ORGANIZAÇÃO E PRAZOS.....	13
2.3.1.5 DETALHAMENTO DO PLANO TÁTICO E OPERACIONAL.....	14
2.3.1.6 PLANO TÁTICO PARA FRENTES DE SERVIÇO.....	16
2.3.1.7 CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO:.....	16
2.3.2 METODOLOGIA.....	17
2.3.2.1 PARA AS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES:.....	17
2.3.2.2 PARA AS OBRAS DE ALAS E COMPORTAS DURANTE O PERÍODO DE 7 (SETE) MESES:.....	18

2.3.2.3 PARA AS OBRAS DO MURO DE PROTEÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 17 (DEZESSETE) MESES:	19
2.3.2.4 PARA AS OBRAS DA GALERIA DE CONDUÇÃO E CONDUTO FORÇADO DURANTE O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES:	20
2.3.2.5 PARA AS OBRAS DA GALERIA DE DETENÇÃO E ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DURANTE O PERÍODO DE 9 (NOVE) MESES:	22
2.3.3 LOGÍSTICA DE APOIO	24
2.3.3.1 PLANO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS	24
2.3.3.2 PLANO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	26
2.3.3.2.1 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	27
2.3.3.2.2 ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO	28
2.3.3.3 PLANO DE COMUNICAÇÕES	28
2.3.3.3.1 GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÕES	29
2.3.3.3.2 GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DIGITAIS	31
2.3.3.3.3 GERENCIAMENTO DE REVISÕES DE PROJETOS E DOCUMENTOS	31
2.3.3.3.4 GERENCIAMENTO DE OFÍCIOS E RELATÓRIOS	32
2.3.3.3.5 GERENCIAMENTO DOS DIÁRIOS DE OBRA	33
2.3.3.3.6 GERENCIAMENTO DOS CONTATOS ENTRE OS COLABORADORES DO CONSÓRCIO	33
2.3.3.4 PLANO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	34
2.3.3.4.1 EXAMES E REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS	34
2.3.3.4.2 TREINAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS	34
2.3.3.4.3 INFORMATIVOS AOS FORNECEDORES DE INSUMOS E TERCEIRIZADOS	35
2.3.3.4.4 CONTROLE DE SEGURANÇA NO CANTEIRO DE OBRAS	35
2.3.3.5 PLANO DE TRANSPORTES E RECURSOS HUMANOS	35
2.3.3.5.1 PLANO DE TRANSPORTES	36

2.3.3.5.2 PLANO DE RECURSOS HUMANOS.....	36
2.3.3.6 CANTEIRO.....	36
2.3.3.6.1 ELEMENTOS LIGADOS A PRODUÇÃO.....	38
2.3.3.6.2 ELEMENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO.....	38
2.3.3.6.3 ELEMENTOS DE APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO.....	39
2.3.3.6.4 ÁREAS DE VIVÊNCIA.....	39
2.3.3.6.5 ELEMENTOS DE UTILIDADES.....	39
2.3.3.6.5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL.....	40
2.3.3.6.5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO.....	40
2.3.3.6.5.3 INSTALAÇÕES DE ENERGIA PARA O CANTEIRO.....	40
2.3.3.6.5.4 COLETA DE LIXO.....	40
2.3.3.6.5.5 ACESSOS AO CANTEIRO.....	41
2.3.3.7 SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.....	41
2.3.3.7.1 INTERRUPÇÃO E DESVIOS DE TRÁFEGO.....	41
2.3.3.7.2 VIGILÂNCIA DO CANTEIRO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO.....	41
2.3.3.8 LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIZINHANÇA.....	42
2.3.4 MEIO AMBIENTE.....	43
3. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	44
4. MODALIDADE DE FISCALIZAÇÃO.....	47
5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM A QUALIDADE DA OBRA...48	
6. FINALIZAÇÃO DO PECO.....	49
7. ANEXOS.....	50

1. JUSTIFICATIVA

O Plano de Trabalho tem por objetivo explicitar os aspectos fundamentais que o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, pretende adotar para realizar a execução da **Ampliação da Capacidade Hidráulica do Rio Mathias**, nos bairros Centro e Glória, no município de Joinville.

O Planejamento de execução e controle (PECO) tomou por base as especificações contidas no **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTRUTIVAS 450-108-RP08 Revisão C**, bem como os projetos executivos específicos, além das informações obtidas junto ao corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville.

Fundamentam ainda o PECO o orçamento detalhado, as partes integrantes da **Concorrência Pública Nº. 139/2013**, as visitas técnicas de reconhecimento as áreas onde serão executadas as obras, além da experiência da empresa na execução de serviços e obras similares.

Desta forma o plano gerenciará e controlará todos os elementos que compõem o projeto onde o objetivo principal é a execução da macrodrenagem da sub-bacia de do Rio Mathias com implantação de galerias de retenção linear, condutos forçados e estação de bombeamento. Nas ruas Euzébio de Queiroz, Rua Otto Boehm, Rua Fernando de Noronha, Rua Jacob Eisenhuth, Rua Visconde de Taunay, Rua Pedro Lobo, Rua Jacob Richlin, Rua do Príncipe e Rua Jerônimo Coelho, no Município de Joinville, no âmbito do programa de drenagem urbana e controle de erosão marítima e fluvial, ação drenagem.

2. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Neste tópico estão reunidas as observações feitas a partir do desenvolvimento do projeto da macrodrenagem da sub-bacia do rio Mathias, obra que concentrará suas ações nos bairros Centro e Gloria.

Será construída uma galeria de condução e conduto forçado com aproximados 2.500m de extensão por baixo de algumas ruas do centro. Essa galeria será escavada em segmentos que reduzem os impactos sobre o trânsito a uma quadra por vez. Nas vias, a área afetada representa 6,5 m das ruas com largura entre 9 e 10m, porém a mesma acabará sendo interditada pelo tráfego do equipamentos e movimentações da obra. As escavações serão escoradas com escoramento metálicas para prevenir instabilidade lateral. Será necessária a relocação das redes de esgoto, energia, água e gás em alguns segmentos. As utilidades, energia, comunicação e gás que se encontram nas calçadas se planeja que não serão afetadas.

Para as cheias causadas pela maré do Rio Cachoeira será construído um sistema de contenção e escoamento do rio Mathias: o muro de proteção entre as ruas Princesa Isabel e Cachoeira, impedindo que as águas do rio Cachoeira retornem à bacia do rio Mathias; as comportas Flap, no encontro entre os rios Mathias e Cachoeira; a Estação de bombeamento no subsolo próximo ao Monumento “A Barca”; e a Galeria de detenção, ao lado do rio Mathias, embaixo da Praça Dario Salles.

Esta obra envolve aspectos de natureza climática, administrativas, técnica, interferências (redes de esgoto, drenagens pluviais, redes de gás, telefonia e água potável) e de segurança, os quais afetarão o plano de ataque à obra.

2.2 FATORES CONDICIONANTES

2.2.1 Localização

O empreendimento faz parte do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Joinville – PDDU e inserido no programa de aceleração do crescimento PAC, que objetiva proporcionar maior segurança e conforto para os usuários por meio da obra de macrodrenagem do Rio Mathias na cidade de Joinville.



Fonte: elaborado pelo autor com base da cartilha do projeto do Rio Mathias – obras de ampliação da capacidade hidráulica.

2.2.2 Clima

Segundo a classificação de Wladimir Köppen, a região de Joinville é definida como do tipo Cfa que significa “Clima mesotérmico úmido, sem estação seca”. A umidade relativa média anual do ar é de 78,35%. Nos últimos anos a temperatura média anual nos últimos 10 anos é de 22,66°C, sendo a média das máximas de 27,23 °C e a média das mínimas 19,02 °C (UNIVILLE, 2010).

Já na classificação de Thornthwaite, as três subclasses da região são: AB'4 ra' (superúmido) na planície costeira; B4 B'3 ra' (úmido) nas regiões mais altas; e B3 B'1 ra' (úmido) no planalto ocidental.

2.2.3 Pluviometria

A precipitação pluviométrica é influenciada pela topografia da Serra do Mar. A comparação entre os dados meteorológicos, obtidos nos últimos 25 anos entre a estação da Escola Técnica Tupy e da Univille, acusa uma mudança no regime de distribuição de chuvas na região. Ocorre um período de estiagem entre os meses de abril e agosto, quando comparado com as médias mensais dos últimos 25 anos para a Lagoa de Saguazu (120 mm) e, para o baixo curso do Rio Cubatão (menos de 80 mm). Observar as tabelas 1 e 2 que apresentam os dados de 2009 em número.

TABELA 01 – INFORMAÇÕES HIDROMETERIOLÓGICAS – MÉDIAS ANUAIS

ANO	TEMPERATURA (°C)			PRECIPITAÇÃO TOTAL (mm)	UMIDADE RELATIVA (%)
	Máxima	Mínima	Média		
2000	24,94	19,21	22,12	1.676,50	82,03
2001	26,87	21,67	23,89	2.795,30	86,25
2002	25,93	21,04	23,17	1.992,60	80,42
2003	25,67	20,15	22,51	1.401,80	77,67
2004	24,89	18,95	21,97	1.833,30	79,11
2005	26,21	18,09	22,63	2.175,80	80,53
2006	26,60	17,56	23,00	1.908,20	76,00
2007	26,32	17,41	22,55	2.009,10	77,63
2008	32,73	19,94	22,05	3.296,90	77,56
2009	32,13	16,23	22,74	2.475,00	78,33
2010	26,71	17,76	22,30	2998,00	79,33
2011	27,57	17,23	22,29	3023,15	81,72*
2012	-	-	-	2.289,64	-
Média	27,18	18,91	22,63	2.298,09	79,53

Fonte: Laboratório de Meteorologia da Univille e EPAGRI/CIRAM, 2013

Obs.: Precipitação média nos últimos 13 anos. E (*) umidade relativa considerados dados de janeiro a novembro de 2011. Os dados referentes ao mês de dezembro não foram disponibilizados pelas fontes de informação.

A precipitação média anual para a cidade de Joinville, entre os anos de 2000 e 2012 é de 2.298,09 mm (tabela 2).

TABELA 02 – INFORMAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS – MÉDIAS MENSAIS

MÊS	TEMPERATURA (°C) 2011			PRECIPITAÇÃO MÉDIA (mm)	UMIDADE RELATIVA (%)
	Máxima	Mínima	Média		
Janeiro	34,89	22,93	27,57	502,90	80,91
Fevereiro	34,71	23,19	26,59	287,60	84,61
Março	35,72	23,46	24,27	571,60	84,16
Abril	32,85	20,76	23,79	138,95	82,13
Mai	31,11	17,87	20,63	47,90	81,35
Junho	30,35	16,07	17,71	94,50	81,73
Julho	29,14	14,69	17,23	181,40	85,35
Agosto	30,42	15,39	17,89	341,40	82,92
Setembro	31,0	16,69	18,97	161,40	80,09
Outubro	30,89	19,05	22,18	235,20	79,85
Novembro	32,82	20,24	22,52	147,30	75,86
Dezembro	34,42	21,96	28,19	313,00	-
Média	32,36	19,35	22,29	251,93	81,72

Fonte: Laboratório de Meteorologia da Univille, 2013.

OBS.: Dados referentes a 2011 - Umidade relativa considerada de janeiro a novembro de 2011. Os dados referentes a dezembro

2.2.4 Características Técnicas da Obra de Macrodrenagem

A diretriz de projeto esta baseada na execução de galerias, microdrenagem, pavimentações asfálticas, sinalizações, estações de bombeamento e muro de proteção localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Mathias.

Os locais de necessidade de implantação trajeto da obra são os seguintes:

TABELA 03 – LOCAIS DE INTERVENÇÕES DA OBRA

LOCALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES		
LOCAL	SETO R	TIPO
Euzébio Queiroz Cruz e Souza Expedicionário Holtz	A/B	Galeria de Condução
Expedicionário Holtz até Cachoeira	B/C	Conduto Forçado

2.3 DEFINIÇÕES DE MARCOS ESTRATÉGICOS DO PLANO

Diretrizes do Planejamento da Obra – demonstrará mais detalhadamente os procedimentos que serão tomados pela empresa, bem como as diretrizes estratégicas definidas para a execução. Apresentando o Planejamento Físico Executivo e as Frentes de Serviço

Metodologia – aqui se abrange os aspectos táticos relacionados às diretrizes estratégicas, concebidas no marco de Diretrizes do Planejamento de Obra. Demonstra as medidas que serão tomadas para a execução da obra.

Logística – descrevemos aqui como será a estrutura de suporte planejada para a execução do empreendimento.

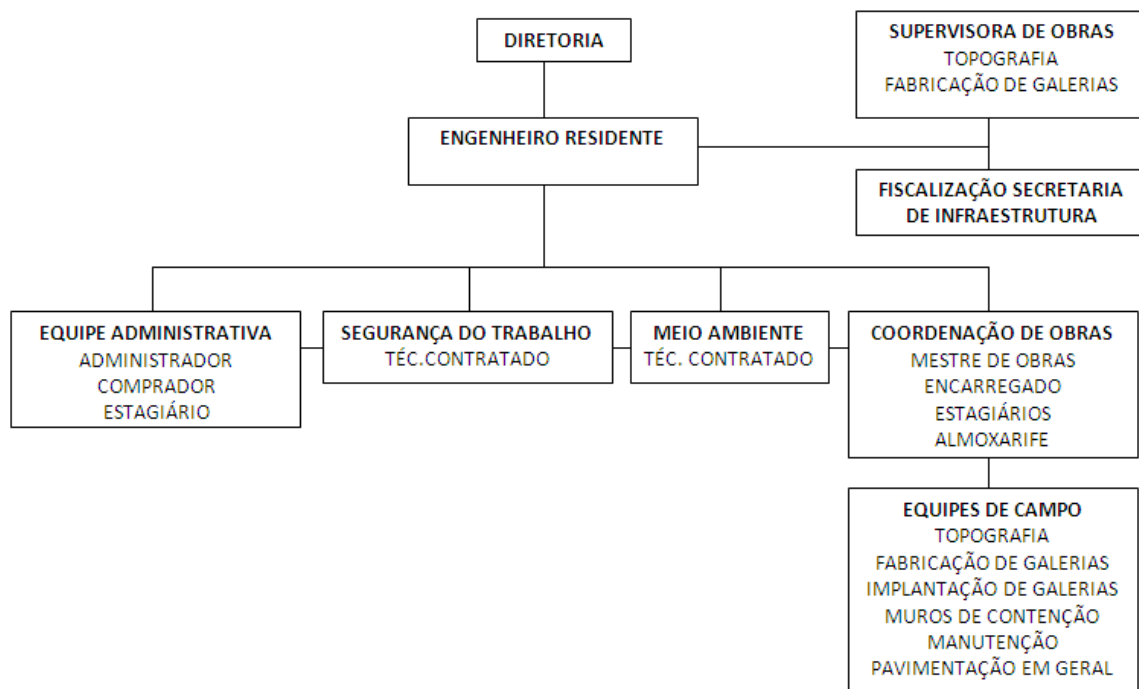
Abordando:

- Plano de Suprimentos e Comunicação;
- Plano de Segurança e Higiene no Trabalho;
- Estrutura Básica do Canteiro de Obras;
- Verificação das Condições de Vizinhança

Meio Ambiente – neste marco serão apresentados as Diretrizes Ambientais que serão adotadas para execução do empreendimento. Sendo que estas diretrizes abrangem a execução das obras, instalações do canteiro, manejo e disposição dos resíduos gerados.

2.3.1 Diretrizes do Planejamento da Obra

2.3.1.1 Organograma da Obra



Equipe Administrativa
Diretoria – Marcio Luiz Martins (47 8833-6583) Marcio Luiz Martins Junior
Engenheiro Residente – Thalles Vieira – CREA –SC -044063-5 (47 9978-9645)
Encarregado Administrativa – Priscila Aparecida Martins (47 8833-7939)
Coordenação de Obras – Rodrigo de Jesus Silvestre (47 9719-1454)
Mestre de obras – a contratar
Encarregado de obra – a contratar
Almoxarife e Apontador – a contratar
Vigia de canteiro de obras – a contratar

2.3.1.2 Relação de Equipamentos Mínimos

Composição de Equipamentos		
Item	Descrição dos Equipamentos	Quantidade
1	Escavadeira hidráulica	1
2	Retro escavadeira	1
3	Caminhão basculante	4
4	Caminhão correceira	1
5	Caminhão pipa	1
6	Trator escavo-carregador	1
7	Rolo Compactador	1
8	Compactador Manual	1

2.3.1.3 Dimensionamento das Equipes

Serão criadas cinco equipes de acordo com as frentes de trabalho, sendo elas:

- Equipe 1 – Drenagem pluvial;
- Equipe 2 – Alas e comportas;
- Equipe 3 – Muros de proteção;
- Equipe 4 – Galeria de condução e conduto forçado;
- Equipe 5 – Galeria de retenção e estação de bombeamento.

2.3.1.4 Organização e Prazos

A data de início dos serviços será definida pelo CONTRATANTE. Conforme preconiza o contrato todas as etapas, o prazo máximo para execução dos serviços de 24 (vinte e quatro) meses. Em função do período chuvoso que se estende de outubro a março, sugere-se que o início da mobilização se dê no mês de abril.

As obras serão executadas em uma única etapa, sendo que o Consórcio providenciará a instalação da placa de obra de acordo com os padrões em vigor.

As várias etapas de serviço serão orientadas de modo que, sempre que possível, seja mantido o permanente fluxo de tráfego nas vias do entorno da obra, bem como as condições de segurança e mobilidade de pedestres e usuários da região afetada, bem como do comércio local.

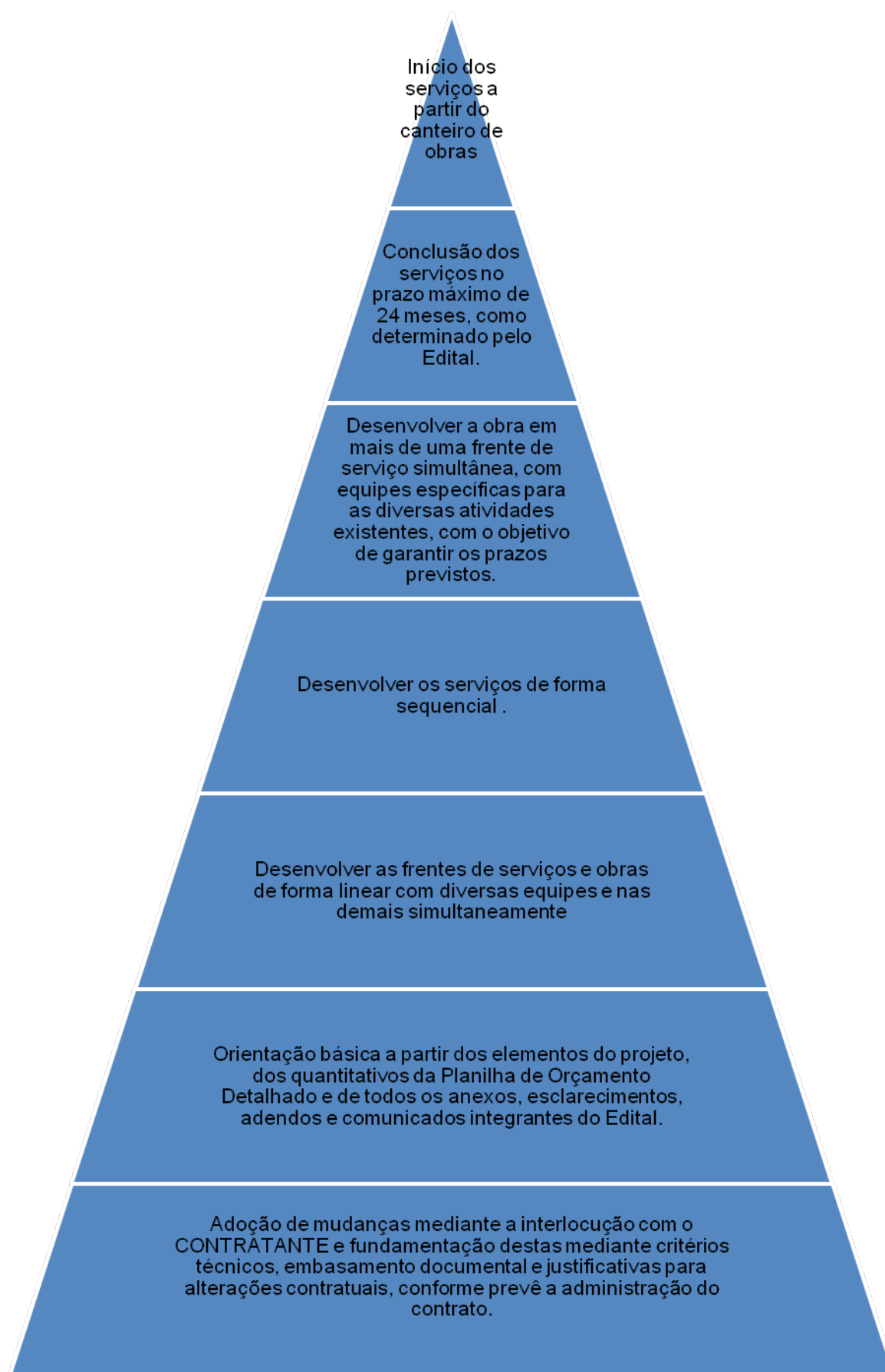
Podemos considerar ainda de forma geral que o cronograma executivo proposto prevê as seguintes etapas com seus respectivos prazos estimados:

Drenagem pluvial	5 meses
Alas e comportas	7 meses
Muro de proteção	17 meses
Galeria de condução e conduto forçado	24 meses
Galeria de detenção e estação de bombeamento	09 meses

2.3.1.5 Detalhamento do Plano Tático e Operacional

O planejamento consiste, basicamente, em evidenciar a evolução e o caminhamiento básico das equipes a serem adotados na execução das obras objeto da licitação.

Decorrente da análise dos fatores que condicionam a execução das obras e dos estudos, definiu-se a estratégia de execução do mesmo, em conformidade com as diretrizes básicas que seguem:



2.3.1.6 Plano Tático Para Frentes de Serviço

➤ Obras de Execução de Galerias de Conduto de Detenção e Conduto Forçado:

Tratando-se de projeto em sua totalidade coincidente com a via existente, os trabalhos, sempre que possível, serão desenvolvidos sem causar prejuízo para o tráfego local. Podendo isso ser amenizado com desvios paralelos (caminhos de serviços) a esta com controle direcional do tráfego através de sinalizadores, ou desvios provisórios.

Recomenda-se o ataque em segmentos máximos de 0,2 a 0,5 km de extensão, a serem definidos pela fiscalização da obra. No entanto, para maior segurança durante as obras, objetivamos que a execução se faça em segmento de menor extensão.

A sequência racional dos trabalhos deverá constituir-se das seguintes etapas:

- Sinalização;
- Instalação e Mobilização;
- Obras de fundações;
- Produção e implantação de galerias
- Drenagem;
- Pavimentação
- Reparos /Recomposições
- Obras Complementares;
- Proteção Ambiental.

2.3.1.7 Cronograma Físico e Financeiro:

O Consórcio definiu o cronograma de execução linear e o cronograma físico e financeiro da obra localizados nos anexos deste.

2.3.2 Metodologia

O presente item possui como objetivo básico à apresentação dos processos executivos dos principais serviços deste empreendimento.

Cabe ressaltar que durante a execução das obras serão obedecidas as normas e procedimentos específicos de cada serviço, expresso no edital e recomendadas por órgãos pertinentes.

2.3.2.1 Para as Obras de Drenagem Pluvial no Período de 5 (cinco) Meses:

a) Frentes de Serviços – Em todos os serviços relacionados à entrada das turmas se dará de acordo com as previsões do cronograma para cada etapa, de modo a manter-se o andamento dos serviços dentro dos prazos contratuais.

b) Serviços de Escavação – Os serviços de escavação terão as frentes constituídas de:

- Equipe de topografia e limpeza;
- Equipe de escavação, carga e transporte de materiais;
- Equipe de espalhamento e compactação das camadas, no aterro credenciado.

c) Serviços de Obras de Arte Correntes – Os serviços de substituição e/ou de implantação de obras-de-arte corrente (tais como micro drenagem, por exemplo) serão atacados com prioridade, de modo a permitir a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação.

As frentes de serviços de obras-de-arte correntes serão constituídas de substituição e/ou construção dos bueiros projetados, inclusive bocas de lobo.

d) Serviços de Pavimentação – As frentes de serviços de pavimentação serão constituídas de:

➤ A equipe para a execução dos serviços de pavimentação em geral, será uma empresa especializada na área e fornecerá material, equipamentos e mão de obra.

e) Serviços de Drenagem – As frentes de serviços de drenagem serão constituídas de:

- Execução de drenagem profunda;
- Confeção de meio-fios, entradas e tubulações.

As drenagens serão executadas conforme detalhados em projeto, sendo que a recomposição das drenagens das vias será executada de acordo a manter a funcionalidade de todo o sistema de micro drenagem.

f) Sinalização das Obras – As obras serão sinalizadas, de forma a se evitar acidentes durante a execução das mesmas.

Será dada atenção nos cruzamentos dos equipamentos com os veículos que utilizam a pista existente.

g) Acessibilidade – A acessibilidade para pedestre no comércio ou residência, não será afetado em virtude de que não haverá qualquer tipo de intervenção no passeio. Durante a execução de tapumes das obras, será providenciada iluminação no perímetro deste, direcionada para a calçada com o objetivo de proporcionar maior conforto ao pedestre no seu deslocamento noturno.

Quanto ao tráfego de veículos, nos estabelecimentos comerciais ou residenciais, os locais de intervenção, estarão sem condição de circulação, bem como nos cruzamentos da via com a obra, as medidas mitigatórias adotadas para estas ocasiões, serão feitas através de comunicação a toda comunidade, por meio de comunicação escrita ou auditiva, informando os locais afetados, alternativa de rota e prazo de liberação do local de intervenção.

A comunicação da interdição do acesso de veículos, serão realizadas antecipadamente no prazo de 7 (sete) dias corridos, para comunidade evitar as áreas em questão.

2.3.2.2 Para as Obras de Alas e Comportas Durante o Período de 7 (sete) Meses:

a) Área da Estrutura de Alas e Comportas – A área delimitada para execução da estrutura das obras de Alas e comportas permite o desenvolvimento deste serviço em paralelo com algumas atividades previstas no cronograma. Neste local se fará o isolamento da área por meio de tapumes e sinalizações de forma a possibilitar a execução das diversas etapas que constituem a estrutura projetada.

b) Frentes de Serviços – A estrutura de contenção e os serviços relacionados a esta etapa se dará de acordo com as previsões do cronograma de modo a manter-se o andamento dos serviços dentro dos prazos contratuais. Excetuando-se a aquisição das bombas, que em função do fabricante, serão entregues 360 dias após a compra das mesmas. Este prazo se dá em função do material ser importado, seguindo especificações do cadernos de encargos.

c) Serviços de Obras Civis – Os serviços de escavações terão as frentes constituídas de:

- Equipe de execução de concreto armado;
- Equipe de montagem eletromecânica;
- Equipe de serviços complementares

d) Sinalização da Obra – As obras serão sinalizadas, de forma a se evitar acidentes durante a execução das mesmas.

Será dada atenção nos cruzamentos dos equipamentos com os veículos que utilizam a pista existente.

2.3.2.3 Para as Obras do Muro de Proteção Durante o Período de 17 (dezessete) Meses:

a) Área da Estrutura do Muro de Proteção – A área delimitada para execução da estrutura de arrimo em alvenaria de pedra bruta argamassada permite o desenvolvimento deste serviço em paralelo com algumas atividades previstas no cronograma. Neste local se fará o isolamento da área por meio de tapumes e

sinalizações de forma a possibilitar a execução das diversas etapas que constituem a estrutura projetada.

b) Frentes de Serviços – A estrutura de contenção e os serviços relacionados a esta etapa se dará de acordo com as previsões do cronograma de modo a manter-se o andamento dos serviços dentro dos prazos contratuais.

c) Serviços de Escavações – Os serviços de escavações terão as frentes constituídas de:

- Equipe de topografia;
- Equipe de escavação, carga e transporte de materiais;
- Equipe de assentamento de pedras e compactação das camadas de reaterro.

d) Sinalização da Obra – Por tratar-se de serviço em local com baixa trafegabilidade, serão mantidas sinalizações locais, bem como as sinalizações de segurança para o desenvolvimento da obra.

2.3.2.4 Para as Obras da Galeria de Condução e Conduto Forçado Durante o Período de 24 (vinte e quatro) Meses:

a) Frentes de Serviços – Em todos os serviços relacionados à entrada das turmas se dará de acordo com as previsões do cronograma para cada etapa, de modo a manter-se o andamento dos serviços dentro dos prazos contratuais.

b) Serviços de Terraplenagem – Os serviços de terraplenagem terão as frentes constituídas de:

- Equipe de topografia e limpeza;
- Equipe de escavação, carga e transporte de materiais;
- Equipe de espalhamento e compactação das camadas.

c) Serviços de Obras de Arte Correntes – Os serviços de substituição e/ou de implantação de obras-de-arte corrente (tais como micro drenagem, por exemplo)

serão atacados com prioridade, de modo a permitir a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação.

As frentes de serviços de obras-de-arte correntes serão constituídas de substituição e/ou construção dos bueiros projetados, inclusive bocas de lobo.

d) Serviços de Pavimentação – As frentes de serviços de pavimentação serão constituídas de:

- A equipe para a execução dos serviços de pavimentação em geral, será uma empresa especializada na área e fornecerá material, equipamentos e mão de obra.

e) Serviços de Drenagem Existente ou Nova – As frentes de serviços de drenagem serão constituídas de:

- Execução de drenagem profunda e superficial;
- Confecção de meio-fios, entradas e tubulações.

As drenagens serão executadas conforme detalhados em projeto, sendo que a recomposição das drenagens das vias será executada de acordo a manter a funcionalidade de todo o sistema de micro drenagem.

f) Serviços de Obras de Arte Especiais – As frentes de serviços de obras de artes especiais serão constituídas de:

- Equipe para reparos nas OAE existentes.

g) Serviços de Reabilitação Ambiental – As frentes de serviços de reabilitação ambiental serão constituídas de:

- Preparo do solo;
- Recuperação dos passivos ambientais.

h) Sinalização das Obras – As obras serão sinalizadas, de forma a se evitar acidentes durante a execução das mesmas. Se dará atenção nos cruzamentos dos equipamentos com os veículos que utilizam a pista existente.

i) Serviços de Sinalização e Obras Complementares – As frentes de serviços de sinalização e obras complementares serão constituídas de:

- Implantação de sinalização vertical e horizontal;
- Implantação e remoção de sinalizações existentes que impeçam o avanço da obra ou que estejam na faixa de serviço.

2.3.2.5 Para as Obras da Galeria de Detenção e Estação de Bombeamento Durante o Período de 9 (nove) Meses:

a) Frentes de Serviços – Em todos os serviços relacionados à entrada das turmas se dará de acordo com as previsões do cronograma para cada etapa, de modo a manter-se o andamento dos serviços dentro dos prazos contratuais.

b) Serviços de Escavação – Os serviços de escavação terão as frentes constituídas de:

- Equipe de topografia e limpeza;
- Equipe de escavação, carga e transporte de materiais;
- Equipe de espalhamento e compactação das camadas.

c) Serviços de Obras Civis – A área delimitada para execução da estrutura da estação de Bombeamento permite o desenvolvimento deste serviço em paralelo com algumas atividades previstas no cronograma. Neste local se fará o isolamento da área por meio de tapumes e sinalizações de forma a possibilitar a execução das diversas etapas que constituem a estrutura projetada e as frentes de serviço constituídas de:

- Equipe de execução de estacas Barrete;
- Equipe de execução de concreto armado;
- Equipe de montagem eletromecânica;
- Equipe de serviços complementares.

Como sistema executivo desta etapa, serão construídos inicialmente a galeria dupla de condução e a estação de bombeamento, após o início do funcionamento da estação de bombeamento, deverá ser executado a comporta flap do rio Mathias, evitando a necessidade de qualquer intervenção no rio Mathias, além do projetado, consequentemente não serão necessário qualquer medida mitigatória.

d) Serviços de Obras de Arte Correntes – Os serviços de substituição e/ou de implantação de obras-de-arte corrente (tais como micro drenagem, por exemplo)

serão atacados com prioridade, de modo a permitir a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação.

As frentes de serviços de obras-de-arte correntes serão constituídas de substituição e/ou construção dos bueiros projetados, inclusive bocas de lobo.

e) Serviços de Pavimentação – As frentes de serviços de pavimentação serão constituídas de:

- A equipe para a execução dos serviços de pavimentação em geral, será uma empresa especializada na área e fornecerá material, equipamentos e mão de obra.

f) Serviços de Drenagem Existente ou Nova – As frentes de serviços de drenagem serão constituídas de:

- Execução de drenagem profunda e superficial;
- Confeção de meio-fio, entradas e tubulações.

As drenagens serão executadas conforme detalhados em projeto, sendo que a recomposição das drenagens das vias será executada de acordo a manter a funcionalidade de todo o sistema de micro drenagem. Estes serviços serão executados antes do início da pavimentação. A drenagem superficial será iniciada juntamente com a pavimentação.

g) Serviços de Obras de Arte Especiais – As frentes de serviços de obras de artes especiais serão constituídas de:

- Equipe para reparos nas OAE existentes.

h) Serviços de Reabilitação Ambiental – As frentes de serviços de reabilitação ambiental serão constituídas de:

- Preparo do solo;
- Recuperação dos passivos ambientais.

i) Sinalização das Obras – As obras serão sinalizadas, de forma a se evitar acidentes durante a execução das mesmas. Se dará atenção nos cruzamentos dos equipamentos com os veículos que utilizam a pista existente.

2.3.3 Logística de Apoio

O **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, considera que o equacionamento ideal e a racionalização dos recursos envolvidos em suas obras são o fator fundamental para o desenvolvimento das mesmas. Baseado neste conceito, a logística de apoio é de suma importância, com isso o Consórcio criou um modelo de logística de apoio objetivando sempre prover ao empreendimento os insumos necessários à sua execução, bem como a rápida e ágil mobilização de recursos humanos e materiais, atendendo com excelência a seus funcionários no tocante a transporte, hospedagem e alimentação, além de dispensar especial atenção quanto à organização física e funcional de seu canteiro e das frentes de trabalho, garantindo desta forma ótimas condições de trabalho para todos envolvidos no empreendimento.

Para apresentação da logística de apoio disponível pelo Consórcio, optou-se por destacar as soluções técnicas e logísticas idealizadas, apresentadas da seguinte forma:

- Plano de Suprimentos de Materiais
- Plano de Manutenção de Equipamentos;
- Plano de Comunicação;
- Higiene e Segurança no Trabalho;
- Plano de Transportes e Recursos Humanos;
- Canteiro de Obras;
- Segurança e Sinalização de Trânsito;
- Verificação das condições de vizinhança;

2.3.3.1 Plano de Suprimento de Materiais

O **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, possui como princípio básico o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis na própria região das obras, notadamente os recursos humanos, objetivando a integração e os benefícios advindos da execução do empreendimento às comunidades vizinhas a este.

A política que o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM**, pretende adotar para o suprimento dos materiais essenciais à obra, decorre da própria experiência da empresa adquirida em obras semelhantes realizadas e da infraestrutura disponível.

Dada a localização da obra, pode-se prever que maior parte dos materiais básicos será proveniente de mercados locais e regionais, sendo que os materiais mais especializados serão adquiridos no mercado nacional ou internacional, através da matriz dos fabricantes ou escritórios regionais.

A sistemática de compras e suprimentos de materiais é decorrente de procedimentos próprios da empresa, normalizado segundo várias etapas.

Todo o processo de compras tem início com a elaboração da programação de aquisições a serem seguidas no decorrer das obras. Esta programação é elaborada fundamentando-se nas quantidades mensais básicas necessárias de determinado material, calculados a partir das quantidades de serviços previstos na descrição dos serviços do orçamento da obra e alinhados com o cronograma de execução da obra.

A programação de compras é elaborada levando-se em conta, além dos cronogramas mensais de consumo, a necessária antecedência para cotações e entrega dos pedidos e as quantidades de estoques mínimos ideais inerentes a cada tipo de material, notadamente no caso dos materiais importados. É importante salientar que esta programação não possui caráter definitivo e imutável, devendo sofrer atualizações sempre que forem efetuadas reprogramações para os serviços da obra.

O processo de aquisição dos materiais inicia-se com a emissão dos pedidos de compra, os quais são feitos baseados na programação de compras elaboradas, conforme descrito anteriormente, e também de solicitações oriundas das frentes de trabalho, repassado pelo encarregado da obra ao engenheiro residente.

A partir da solicitação do material, será feito uma cotação junto aos fornecedores, dando preferência aos situados na região e aqueles já cadastrados e tidos como fornecedores usuais das empresas.

Definido o fornecedor, formaliza-se a compra, através de um formulário de pedido de compra enviado ao fornecedor e ao canteiro de obra, para que possa ser feito o seu recebimento e as devidas conferências de qualidade, quantidade e especificações. Para que o fluxo de informações seja contínuo e não haja distorção de informações a respeito dos materiais, as cotações de materiais e serviços serão

feitos com os nomes técnicos de cada produto e a quantidade deverá ter especificada a sua unidade de medida.

No tocante ao material estocado na obra, é executado o controle dos estoques através de fichas apropriadas em arquivo digital, onde são registradas todas as entradas e saídas de materiais, inclusive com discriminação do destino do material a ser utilizado. Possibilitando, desta maneira, a obtenção de dados importantes para apropriação de índices de consumo de material por obra executada.

Periodicamente é executada rigorosa fiscalização nos estoques, objetivando-se a checagem das quantidades reais com as quantidades lançadas nas fichas, permitindo assim a correção do valor referente ao estoque disponível, além de apontar as perdas ocorridas no período.

Será utilizado um container como almoxarifado, no qual será adotado um sistema de prateleiras, que permite o ordenamento e catalogação dos materiais, guardadas suas dimensões, possibilitando maior organização e controle.

Os materiais que, devido as suas dimensões, não puderem ser armazenados em prateleira, serão posicionados e distribuídos de forma tal que, quando de sua requisição pela obra, não causem problemas de interferência com outros estoques.

Todo material estocado será catalogado em uma planilha eletrônica contendo a identificação do material, a quantidade e a data de recebimento. Estes mesmos materiais só terão autorizada sua saída das áreas de estocagem, mediante uma requisição ao Almoxarifado, identificando atividade-local e aplicação do material, devidamente autorizada pelo responsável.

2.3.3.2 Plano de Manutenção de Equipamentos

Para o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, o gerenciamento de seu parque de equipamentos deve constituir-se em um de seus principais e permanentes objetivos empresariais, pela importância que representam no seu patrimônio e na sua produtividade geral.

Para esse gerenciamento, o consórcio dispõe de equipes tanto na sua sede, como nas obras, que realiza a manutenção dos equipamentos, que é o objetivo do plano de manutenção de equipamentos.

O alcance desses objetivos se faz através dos planos adotados para o campo de equipamentos e dos sistemas que lhe darão suporte via sede, que são complementadas pela experiência acumulada obtida via obras. Seguem abaixo os planos:

- Plano de Manutenção Preventiva;
- Acompanhamento da Produção.

2.3.3.2.1 Plano de Manutenção Preventiva

São planos com a finalidade de manter a frota em perfeito estado, com cunho preventivo. A utilização deste plano reflete diretamente no fluxo dos trabalhos, visto que os equipamentos são insumos primordiais e eles são considerados o carro chefe dentro do planejamento da obra, pois os equipamentos com seus operadores abrem as frentes de trabalho e eliminam possíveis gargalos na execução.

Tendo os equipamentos essa importância, serão aplicadas duas estratégias, que o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, considera como essenciais:

- Plano de inspeção visual: Estando na frente de serviços, serão feitas inspeções visuais nos equipamentos antes de se dar início aos trabalhos, caso as máquinas estejam na sede do consórcio serão feitos antes de serem deslocarem para frente de trabalho.

O objetivo desta inspeção é verificar se existe alguma inconformidade no equipamento, para que o mesmo não atrase o fluxo de abertura de frentes de trabalho. Para tal será aplicado uma lista de itens que devem ser verificados e após será liberada a utilização da máquina. Esta conferência e liberação de trabalho será feita pelo operador do equipamento.

- Plano de manutenção preventiva programada: Quando sua execução deve ser obrigatoriamente feita dentro de uma faixa de horas pré-estabelecidas. Esses períodos são determinados através de registros de dados e processamento de informações de revisões e substituição de componentes mecânicos. Sendo que o controle e verificação desta manutenção, bem como das datas programadas, cabe ao encarregado de manutenção. Nesta manutenção o equipamento poderá ser levado até a sede e o mesmo ficará imobilizado até que a manutenção seja

finalizada. Para tal manutenção será criada uma lista de itens necessários a serem verificados e por ventura trocados ou retificados.

2.3.3.2.2 Acompanhamento da Produção

Não obstante o investimento de tempo para os controles de manutenção preventiva, o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, investe no treinamento e acompanhamento da operação dos equipamentos pelos seus colaboradores. Esse acompanhamento tem como base o treinamento contínuo e fiscalização nas frentes de serviço. Sendo que o resultado desta fiscalização, traz para o consórcio, dados substanciais que alimentam o processo de melhoria contínua e com a isso a busca da excelência na prestação de serviços.

2.3.3.3 Plano de Comunicações

O **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, entende que a comunicação e a transferência de informações é o ponto chave para ter sucesso em seus empreendimentos, entendendo como sucesso, a satisfação do cliente nas áreas de custo e prazo de execução das obras. Como cada obra possui as suas características, foi desenvolvido um plano de comunicação de informações e dados que possam atender esta obra em específico, agregando para o empreendimento uma velocidade de tomadas de decisão e uma segurança para todos os envolvidos no processo.

Este plano é composto por:

- Gerenciamento de comunicações;
- Gerenciamento de informações digitais;
- Gerenciamento de revisões de projetos e documentos;
- Gerenciamento de ofícios e relatórios;
- Gerenciamento dos diários de obra;
- Gerenciamento dos contatos entre os colaboradores da empresa.

2.3.3.3.1 Gerenciamento de Comunicações

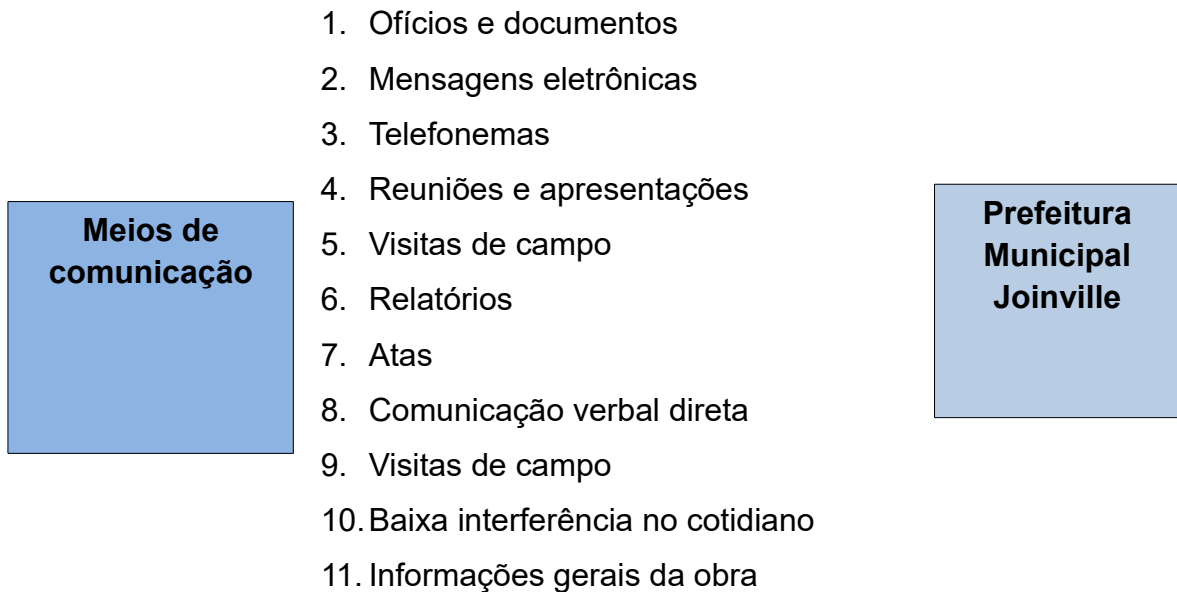
Objetivo é estabelecer um plano de comunicação que atenda todo o time do projeto e seus envolvidos:

1. Clientes internos;
2. Gestora do contrato – Setor meio;
3. Clientes externos.

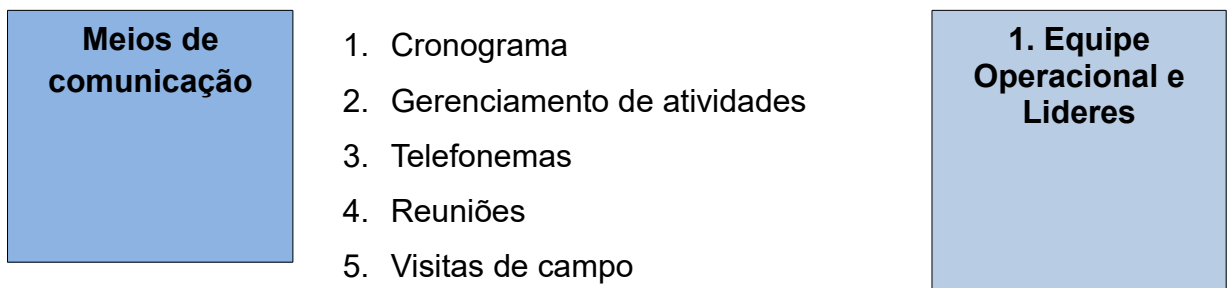
Clientes Internos	Setor Meio	Clientes Externos
1. Equipes operacionais que são líderes e colaboradores de cada frente de serviço; 2. Setor de engenharia 3. Setor administrativo 4. Prestadores de serviços	SEINFRA SEPLAN SUPERVISORA	1. Comunidade 2. Administração municipal 3. Fiscalização

Nesta conceituação o plano de comunicação esta baseado em utilizar como ferramentas de comunicação formais e informais para os envolvidos no processo destacando a seguinte metodologia:

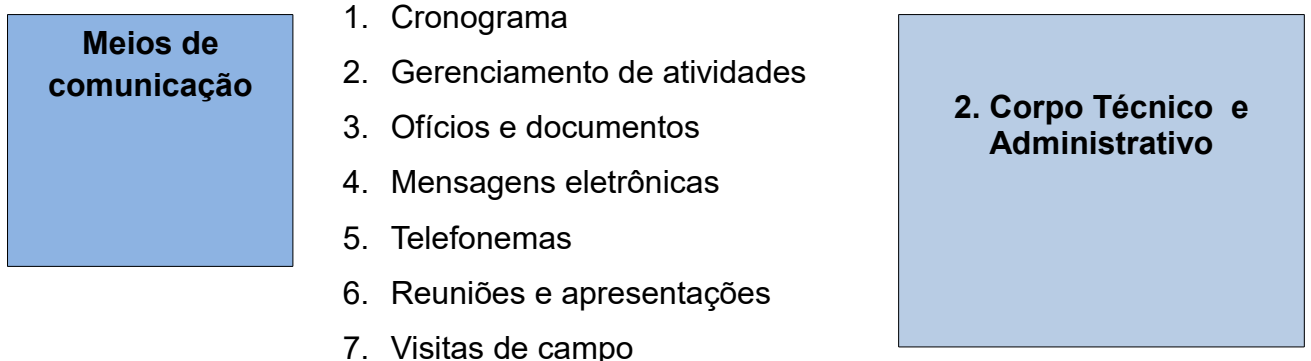
CLIENTE EXTERNO



CLIENTE INTERNO



CLIENTE INTERNO



8. Relatórios

CLIENTE INTERNO**Meios de
comunicação**

1. Gerenciamento de atividades
2. Gerenciamento de entregas
3. Mensagens eletrônicas
4. Telefonemas
5. Reuniões
6. Relatórios controle qualidade

**3. Prestadores de
Serviço****2.3.3.3.2 Gerenciamento de Informações Digitais**

Um dos grandes problemas no gerenciamento de um empreendimento é a quantidade de informações que é produzida diariamente e a gestão das mesmas. O **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, entende que a centralização dessas informações no canteiro de obras é fundamental para o andamento da obra, com isso haverá um investimento em equipamentos de informática individuais e um servidor com a capacidade necessária para poder fazer a gestão das informações digitais. Atingindo com isso um objetivo importante dentro do plano de comunicações, que é a velocidade de informações.

Para tal haverá um colaborador responsável pelo armazenamento e conferência das pastas do servidor, garantindo com isso uma organização nos arquivos e uma busca mais eficiente das informações.

Entendendo como informações digitais os relatórios das frentes de trabalhos, ordens de compra, fotos, projetos, controles, etc...

2.3.3.3.3 Gerenciamento de Revisões de Projetos e Documentos

A velocidade na obra, além de nos dar balizamento no cronograma, nos traz uma antecipação de interferências que irão surgir, essas interferências poderão causar alterações nos projetos ou nos documentos de controle de obra. Ocasionalmente assim versões de documentos, o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, entende que a gestão de revisões de projetos e

documentos é vital para poder eliminar erros construtivos em função da utilização de documentos ou projetos obsoletos.

Para minimizar esse risco, irá dispor em seu quadro um colaborador com capacidade técnica para controlar as versões, tanto de projetos como de documentos.

Para tal esse colaborador irá manter uma lista de todos os documentos com as suas devidas versões e datas de alterações, ficando o mesmo responsável pelo recolhimento e arquivamento dos documentos desatualizados que estão nas frentes de serviços. Esse controle se dará através de carimbo com cópia controlada, onde constará: a data, versão e a assinatura do responsável.

2.3.3.3.4 Gerenciamento de Ofícios e Relatórios

Por ser uma obra onde as interferências com a comunidade são uma característica extremamente forte e presente. E também é inevitável a interdição de vias de acesso nas frentes de serviço, o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, entende que para poder minimizar o desconforto para a comunidade e riscos de atraso na obra, terá um gerenciamento de ofícios e relatórios. A gestão será feita por um colaborador do Consórcio, que será responsável pela emissão, controle e envio de ofício para as autoridades competentes (SEINFRA, ITTRAN, SCGÁS, CELESC, ÁGUAS DE JOINVILLE), quando da interdição parcial ou plena das vias de acesso. Além do envio, será responsabilidade do colaborador, o arquivamento do protocolo dos ofícios enviados, bem como a montagem de um calendário que terá cunho informativo com as datas previstas para as futuras intervenções de vias. Este calendário será elaborado com base das datas de antecipação da interdição de vias fornecidas pelas autoridades acima citadas, para que haja uma interação entre os órgãos competentes e o fluxo contínuo dos trabalhos.

Outra função do gestor de ofícios e relatórios é a centralização de notificações e a elaboração de relatórios de andamento de obra, bem como as medições das frentes de serviços. O gestor de ofícios e relatórios deve estar em contato frequente com o engenheiro residente da obra, para posicionar o mesmo sobre o andamento de seus serviços e informar sobre possíveis notificações.

2.3.3.3.5 Gerenciamento dos Diários de Obra

A implantação de diários de obra é uma prática do **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, pois desta forma o Consórcio tem a possibilidade de ter informações relevantes a execução e um histórico das atividades realizadas, ponto essencial para um processo de melhoria contínua dentro da empresa. Desta forma, a atividade de preenchimento do diário de obra será aplicada em todas as frentes de trabalho do empreendimento, sendo de responsabilidade do encarregado verificar a continuidade do processo e o encaminhamento dos diários para a gerência da obra. A verificação do preenchimento será diário e o arquivamento será semanal.

2.3.3.3.6 Gerenciamento dos Contatos Entre os Colaboradores do Consórcio

Como foi visto anteriormente no Plano de Comunicação, a transferência de informações é de vital importância para o andamento do empreendimento. Além da transferência, o estreitamento das distâncias entre as diversas frentes de atuação na obra também são importantes. Para que exista uma perfeita troca de informações instantâneas, o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, irá dispor das seguintes ferramentas de comunicação para seus colaboradores durante o andamento da obra:

- Linha de telefonia fixa no escritório do canteiro de obras;
- Linhas de telefonia móvel para o responsável técnico residente e os encarregados;
- Linhas de rádios para os responsáveis das frentes de serviços do empreendimento;
- Contas de e-mail, identificando o setor e a empresa, para poder haver uma comunicação formal com envolvidos de dentro ou de fora da empresa. E além de tudo, propiciar um arquivamento no banco de dados do servidor, com todas as solicitações e definições recebidas por meio digital.

2.3.3.4 Plano de Higiene e Segurança no Trabalho

Por ser as empresas preocupadas com seus colaboradores e ciente de sua responsabilidade social, o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, desenvolveu o plano de higiene e segurança no trabalho, que é estruturado nas normas regulamentadoras vigentes definidas pelo Ministério do Trabalho. O gerenciamento deste plano será executado pela área administrativa da empresa e assessorado por uma consultoria externa de Segurança e Medicina do Trabalho, o gerenciamento será executados em quatro vertentes:

- Exames e registro de funcionários;
- Treinamentos para os funcionários;
- Informativos aos fornecedores de insumos e terceirizados;
- Controle de segurança no canteiro de obras.

2.3.3.4.1 Exames e Registro de Funcionários

Como regra do consórcio, todos os funcionários que atuam no empreendimento devem ser registrados e possuírem os exames definidos pela empresa responsável pela segurança no trabalho, os exames fazem parte dos programas PCMAT, PPRA, PCMSO, LTCAT, que serão desenvolvidos antes do início dos trabalhos.

2.3.3.4.2 Treinamentos para Funcionários

Para eximir qualquer dúvida em relação ao entendimento das normas regulamentadoras e dos serviços a ser executado, o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, irá fazer treinamentos das instruções dos serviços e buscar dentro do mercado treinamentos específicos na área de segurança do trabalho que se enquadrem dentro das características da obra, como: NR 10, NR12, NR 18, NR 35, etc.

Todos os seus funcionários serão qualificados e será mantido no canteiro de obra, a pasta de cada funcionário com seu registro e treinamentos que recebeu. Sempre de acordo com as orientações da assessoria em Segurança e Medicina do

Trabalho que fará toda a montagem das pastas e também irá propor a instalação dos EPCs durante a execução da obra.

2.3.3.4.3 Informativos aos Fornecedores de Insumos e Terceirizados

Farão parte do empreendimento, além dos funcionários atuantes no canteiro de obras, os fornecedores de insumos e os terceirizados. Que seguirão as seguintes diretrizes:

➤ Fornecedores de insumos: Serão orientados no processo de compra, que os entregadores possuirão os equipamentos de segurança necessários para adentrar na obra. Caso não possuam, serão orientados a utilizar os EPIs fornecidos pelo **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, no momento de descarregar os insumos e após esse processo devolver os EPIs ao encarregado do almoxarifado ou da frente de serviço.

➤ Terceirizados: seguirão as mesmas diretrizes dos funcionários registrados no **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**

2.3.3.4.4 Controle de Segurança no Canteiro de Obras

Uma vez treinados e comunicados da fiscalização, todos os participantes do empreendimento serão fiscalizados e quando constatada irregularidades, serão advertidos. Possuindo três advertências pelo uso inadequado ou o não uso de EPI, configura a possibilidade de demissão por justa causa. Essa fiscalização será feita pelo encarregado e o resultado da fiscalização comunicado ao responsável pelo setor de recursos humanos da empresa.

2.3.3.5 Plano de Transportes e Recursos Humanos

Como já foi abordado anteriormente, o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, tem como um de seus objetivos a qualidade dos serviços prestados e também do ambiente de trabalho para seus colaboradores, foram criadas diretrizes que envolvem estes dois itens.

- Plano de Transportes;
- Plano de Recursos Humanos.

2.3.3.5.1 Plano de Transportes

A responsabilidade sobre os seus colaboradores, faz com que o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, crie diretrizes para o transporte de seus colaboradores até a frente de serviço. As diretrizes diferenciam o transporte em função no nível de atuação dos colaboradores na empresa.

Colaboradores alocados nas frentes de serviços, sem necessidade de deslocamento constante: quando for necessário o transporte dos colaboradores nos trechos que compreendem das regiões vizinhas e o canteiro central até as frentes de serviço serão feito através de peruas tipo Kombi ou Vans.

Colaboradores com a necessidade constante de deslocamento: contará com transporte individual devidamente identificado.

2.3.3.5.2 Plano de Recursos Humanos

O plano de recursos humanos definido pelo **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, prevê diretrizes para poder recrutar e selecionar o pessoal para compor seu corpo de colaboradores, que se baseia no aproveitamento da mão de obra disponível na região e após a contratação será feito um treinamento para capacitação nas diversas frentes de trabalho.

2.3.3.6 Canteiro

Por definição o canteiro de obras é uma área de trabalho fixa ou temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra. Sua implantação é diretamente ligada às características da obra e têm como regras de implantação a norma regulamentadora NR 18.

A implantação do canteiro do empreendimento em questão seguirá diretrizes para proporcionar a melhor logística possível e a melhor acomodação dos colaboradores. Dentro dessas diretrizes serão instalados os seguintes elementos do canteiro:

- Elementos Ligados a Produção;
- Elementos de Apoio a Produção;
- Elementos de Apoio Técnico/Administrativo;

- Áreas de Vivência;
- Elementos de utilidades;

A implantação desses elementos será de acordo com o croqui de implantação, anexo a este documento e terá como localização a Praça Dario Salles e como apoio a sede do consórcio situada a Avenida Santos Dumont,4001.



Fonte: elaborado pelo autor com base de dados fornecidos pelo Google Maps



Fonte: elaborado pelo autor com base da cartilha do projeto do Rio Mathias – obras de ampliação da capacidade hidráulica

Como demonstra o mapa acima, a escolha deste local é pelo espaço útil existente e a sua posição geográfica em relação das obras abaixo relacionadas:

- Comportas tipo Flap;
- Galeria de detenção;
- Estação de bombeamento;
- Muros de contenção

Abaixo segue os itens componentes de cada elemento do canteiro de obra, bem como os detalhes de cada um deles.

2.3.3.6.1 Elementos Ligados a Produção

São elementos onde podemos manipular os insumos e está diretamente ligado à produção, fazem parte destes elementos os seguintes itens:

- Central de armadura;
- Central de formas;
- Central de pré-moldados.

2.3.3.6.2 Elementos de Apoio a Produção

Servem como almoxarifados de insumos que atendem os elementos ligados à produção, fazem parte os seguintes itens:

- Almoxarifado de ferramentas;
- Estoque de madeiras e compensados;
- Estoque de areia;
- Estoque de cimento;
- Estoque de tubos e conexões;
- Almoxarifado de materiais de pequeno porte;
- Deposito de máquinas;
- Deposito de materiais elétricos;
- Deposito de equipamentos de manutenção das máquinas.

2.3.3.6.3 Elementos de Apoio Técnico/Administrativo

Enquadramos neste elemento as áreas voltadas ao trabalho dos envolvidos com a cadeia administrativa e técnica da obra, podemos citar os seguintes elementos:

- Escritório de obras civis;
- Escritório para fiscalização e sala de reuniões;
- Escritório administrativo.

2.3.3.6.4 Áreas de Vivência

Enquadramos neste elemento as áreas onde os colaboradores passam os períodos em que não estão na frente de trabalho, podemos citar os seguintes elementos:

- Refeitório;
- Vestiário;
- Instalações sanitárias.

Sendo que se aplicam aos elementos acima citados os funcionários que estiverem trabalhando no canteiro central, os funcionários das frentes de trabalho terão áreas de vivência de acordo com as características da frente de trabalho. Estas terão as seguintes características:

- Refeitório;
- Instalações sanitárias.

2.3.3.6.5 Elementos de Utilidades

Enquadramos neste elemento os pontos de utilidades específicas no canteiro de obra, podemos citar os seguintes elementos:

- Instalações de água potável;
- Instalações de esgoto sanitário;
- Instalações de energia para o canteiro;
- Coleta de lixo;
- Acessos ao canteiro.

2.3.3.6.5.1 Instalações de Água Potável

A água para prover todo o consumo da obra deverá ser obtida através dos recursos hídricos da região.

Será disponibilizado um reservatório, com capacidade devidamente dimensionada ao efetivo da obra, localizado junto ao escritório administrativo da obra.

Nas frentes de execução será disponibilizada água potável, para atendimento dos funcionários, em recipientes apropriados.

2.3.3.6.5.2 Instalações de Esgoto Sanitário

Os recursos sanitários serão coletados em redes executadas em tubos de PVC, sendo a descarga dessa rede efetuada direto no esgoto sanitário ou em fossas sépticas, devidamente dimensionadas para suportar o volume de dejetos.

2.3.3.6.5.3 Instalações de Energia Para o Canteiro

O fornecimento de energia elétrica para o Canteiro de Obras será feito através de um posto de medição em baixa tensão.

O fornecimento de energia, em princípio, será obtido através da rede da concessionária pública local. Caso isto não ocorra, o suprimento de força será efetuado por meio de grupos geradores movidos a óleo diesel.

2.3.3.6.5.4 Coleta de Lixo

Toda a área do canteiro de obras e das frentes de serviço será mantida permanentemente limpa, evitando-se o acúmulo de entulhos, lixo ou refugos de qualquer espécie.

Todas as ações de manejo, transporte e disposição de resíduos serão executadas de forma que a menor quantidade possível de resíduos seja gerada durante a implantação das obras e que os mesmos sejam adequadamente

coletados, estocados e dispostos, de forma a não resultar em emissões de gases, líquidos ou sólidos que representem impactos significativos sobre o meio ambiente.

Depois de armazenado, o resíduo pode ter três destinos: Reutilização, Reciclagem e Descarte. Estes destinos seguirão o disposto no Regulamento Operacional do Projeto.

2.3.3.6.5.5 Acessos ao Canteiro

O canteiro de obras será mantido cercado com entradas bem demarcadas por portões com controle de acesso.

Os portões serão de aço galvanizado, para resistir aos efeitos das intempéries.

2.3.3.7 Segurança e Sinalização de Trânsito

2.3.3.7.1 Interrupção e Desvios de Tráfego

Toda e qualquer interrupção do tráfego nas vias que forem afetadas pelas intervenções do Programa é prevista no âmbito do planejamento da obra e é previamente informada a Secretaria de Infraestrutura e ITTRAN, com, no mínimo uma semana de antecedência, para que as medidas necessárias ao tráfego de veículos e pedestres sejam devidamente planejadas.

Os dispositivos de sinalização diurna e noturna serão confeccionados de acordo com as Normas para Sinalização de Obras na Via Pública e com as disposições do Regulamento Operacional do Projeto fornecidos pela PMJ.

2.3.3.7.2 Vigilância do Canteiro e Segurança de Trânsito

A vigilância no Canteiro de Obras será mantida durante o período da noite.

No que diz respeito à segurança do trânsito, serão utilizados cones de sinalização sempre que se fizer necessário, para balizamento do tráfego de veículos no local próximo à obra, proporcionando uma melhor orientação quanto aos desvios e direções a serem seguidos, estreitamento de pistas e definições de larguras de faixas de rolamento. A utilização dos cones será em concordância com as Normas

do Conselho Nacional de Trânsito, do órgão municipal competente e serão distribuídos conforme a definição da fiscalização e conforme o que dispões as especificações técnicas contratuais.

A sinalização de tráfego através de placas será implantada toda vez que existir obstrução parcial ou total de pista de tráfego, advertindo, indicando e orientando o usuário da via pública da existência da obra e interferências provocadas, de maneira que os motoristas e transeuntes circulem com o menor risco possível.

Se houver trânsito de pedestres ou de veículos cruzando a área de escavação, serão executados passadiços, de maneira a possibilitar o acesso e passagem sobre a vala escavada.

2.3.3.8 Levantamento das Condições de Vizinhança

As edificações próximas serão previamente cadastradas quanto à sua integridade estrutural, para isto serão elaborados relatórios fotográficos onde constarão eventuais problemas identificados nas edificações vizinhas à obra.

As áreas degradadas geradas pela implantação das obras, ao término da construção, serão trabalhadas de modo que as suas novas condições situem-se próximas às anteriores à intervenção, procurando-se devolver a esses locais o equilíbrio dos processos ambientais ali atuantes anteriormente ou permitir a possibilidade de novos usos.

Serviços de limpeza e recuperação da faixa de obras são adotados a fim de minimizar os impactos causados ao meio ambiente, zelando pela proteção ao solo, pelo combate à erosão, pela manutenção da integridade física da área e edificações do entorno, e pela devolução à faixa de obras e aos demais terrenos atravessados e/ou próximos do máximo de seu aspecto e condições originais. Os serviços de limpeza e recuperação serão executados concomitantemente com a obra, para que após a conclusão da mesma os locais estejam limpos e recuperados.

Serão feitos relatórios fotográficos, retratando a situação original da faixa, visando à comparação da situação da área atravessada ou envolvida pela obra, antes e depois das obras.

2.3.4 Meio Ambiente

Pelas empresas consorciadas possuírem consciência ambiental e cientes de suas responsabilidades perante aos recursos naturais, o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM.**, irá contratar um técnico ambiental para poder traçar diretrizes de controle ambiental, bem como prestar uma assessoria durante a execução da obra.

As diretrizes dos controles ambientais são os estipulados na licença prévia nº 039/13, onde podemos destacar os seguintes controles:

- Controle ambiental da poluição sonora;
- Controle ambiental dos efluentes sanitários;
- Controle ambiental da vegetação e terraplenagem;
- Controle ambiental dos resíduos sólidos;
- Controle ambiental da poluição atmosférica.

Os resíduos da obra serão controlados de acordo com o PGRCC, peça integrante da documentação que obteve a licença previa nº 039/13. Em especial os resíduos de escavações serão destinados ao aterro sanitário para ser utilizados como material de cobertura.

Os resíduos de construção civil, gerados pelo canteiro de obra (madeira, ferro, papel), serão reunidos em uma caçamba metálica, e as de demolição ou retiradas deverá ser transportadas através de caminhão basculante para aterros de construção civil licenciados.

Os materiais que por ventura, possam ser reaproveitados na execução da obra, não deverão ser descartados, minimizando o impacto do descarte.

A reciclagem de materiais está descartada, em virtude do custo/benefício, não ser viável.

Sobre o planejamento na questão ambiental se faz necessário o fornecimento da licença de instalação por parte do Contratante.

3. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Por ser uma obra cuja principal característica é a intervenção em áreas onde a urbanização já esta consolidada, o **CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS LTDA.**, elaborou um plano de gerenciamento de riscos para poder adotar mecanismos para abordar, planejar e executar as atividades que podem afetar o projeto.

3.1 IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS NA OBRA DE MACRODRENAGEM DO RIO MATHIAS

Na lista de riscos estabelecidas abaixo, que estão elencadas por prioridades e por suscetibilidade de ocorrências em obras de macrodrenagem e neste caso específico dada a particularidade desta obra, bem como na gestão contratual de obras públicas.

- a) Atraso na execução da obra;
- b) Falta de materiais e equipamentos essenciais;
- c) Interferências da urbanização consolidada com o projeto;
- d) Alterações no projeto;
- e) Acidentes de trabalho em frentes de serviço;
- f) Acidentes de trânsito em vias;
- g) Desastres naturais;
- h) Reclamações contra terceiros;
- i) Reclamações de Terceiros;
- j) Contratos;
- k) Licenças

Diante do exposto, criaram-se tabelas que identificam o tipo do risco e a ação a ser tomada:

Riscos Internos Previsíveis - Plano de Gerenciamento	
Tipo de Riscos	Ações
a) Atraso na execução da obra	1) Controlar o cronograma físico da obra 2) Gerenciar compra e fornecimento dos insumos(materiais e equipamentos). 3) Manter as frentes de serviço com metas de acordo com o cronograma. 4) Gerenciar serviços simultâneos de execução das obras.
b) Falta de materiais e equipamentos essenciais.	1) Programar compras de materiais IMPRENCIDIVEIS com antecedência. 2) Trabalhar com mais de um fornecedor. 3) Trabalhar com estoque de segurança. 4) Dispor peças, equipamentos reservas e mecânicas autorizadas.
c) Interferências da urbanização consolidada com o projeto c.1) Redes de energia elétrica/cravação: Desligamento de energia para cravação de estaca por apenas 4 horas acarretando baixa produtividade. Nova solicitação somente posterior a 15 dias (norma ANEEL).	1) Identificar trechos impactados. 2) Comunicar contratante. 3) Aguardar nova solução técnica.

Riscos Externos Previsíveis - Plano de Gerenciamento	
Tipo de Riscos	Ações
d) Alterações no Projeto:	1) Quando geradas por motivos técnicos ou contratante adequar ao orçamento previsto. 2) Apresentar impactos físicos e financeiros ao contrato. 3) Verificar as possíveis alterações ao prazo da obra e justificá-las para contratada.
e) Acidentes em frentes de serviço	1) Cobrar a utilização de EPI de todos funcionários 2) Escorar todas as valas segundo critério da norma; 3) Em caso de sinistro prestar auxílio imediato segundo critérios de primeiro socorro. 3.1)Chamar serviços especializados de primeiros socorros (SAMU, BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR) e acompanhar a vítima até hospitais ou pronto socorro. 3.2) Manter sinalizada a área de acidente. 3.3) Informar a Contratante.
f) Acidentes de trânsito em frente vias:	1) Sinalização da via. 2) Chamar polícia militar para liberação da área de trabalho.

Riscos Externos Imprevisíveis - Plano de Gerenciamento	
Tipo de Riscos	Ações
g) Desastres Naturais	1) Gerenciar o evento e os acontecimentos em conjunto com órgãos da administração pública municipal e a Defesa Civil.

Riscos Legais - Plano de Gerenciamento	
Tipo de Riscos	Ações
h) Reclamações Contra Terceiros	1) Formalizar as reclamações por meio documental.
	2) Gerenciar o evento e os acontecimentos aos órgãos competentes de forma a reduzir o impacto sobre o avanço da obra.
i) Reclamação de Terceiros	1) Formalizar as reclamações por meio documental.
	2) Gerenciar o evento de forma que não cause ônus financeiro, social ou político a administração direta e a gestora do sistema do contrato.
	3) Resolver o problema em curto espaço de tempo.
	4) Danos na acessibilidade dos moradores : melhorar a infraestrutura da rua rapidamente e também o acesso individual.
j) Contratos	1) Alterações contratuais em função do subdimensionamento de serviços detalhados ou não quantificados em projetos. 1.1) Formalizar por meio dos mecanismos do contrato (medições, aditivos de prazos, aditivos de preços e supressões).
k) Licenças	1) Novos pontos de bota-fora, buscar antecipadamente. 1.1) licenciá-los para obter medições.
	2) Ordens de serviço em consonância com programação.

4. MODALIDADE DE FISCALIZAÇÃO

O contrato da concorrência nº.139/2013, será fiscalizado através de uma gerenciadora para suporte da SEPLAN/SEINFRA. A contratada irá prestar toda a colaboração e deverá:

➤ Fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.

A fiscalização no dia a dia receberá da contratada apoio do pessoal diretamente ligado a obra. A CONTRATANTE decidirá quando e onde será mais conveniente realizar as inspeções e notificará a Contratada sobre os problemas encontrados, ou seja, também deverá a mesma formalizar procedimentos ou irregularidades de forma que sejam registrados, tais problemas a fim de que ambos tenham ciência e possam corrigi-los.

Serão realizadas avaliações pela fiscalização para verificação dos controles realizados pela Contratada. Essas avaliações constarão por parte da fiscalização de um número de ensaios compatíveis exigidos nas especificações de forma que estejam cobertos no escopo do termo de referencia, bem como nos custos do objeto contratado, não ultrapassando assim os limites previstos em contrato.

À priori, a verificação da fidelidade dos controles efetuada pela Contratante/Fiscalização, não deverá interferir no processo de medição dos serviços, uma vez que a responsabilidade pelos controles é do Consórcio, excetuando-se os casos em que forem detectadas discrepâncias.

Obrigatoriamente ocorrerão avaliações ao término dos serviços de cada segmento submetido á intervenção e construção da obra de macrodrenagem, para efeito de aceitação, ou não, dos Serviços e Obras.

A contratada disponibilizará ao contratado/fiscalização, aos seus representantes e aos técnicos responsáveis pelos controles técnicos periódicos, livre acesso em qualquer época, aos dados relativos aos serviços e obras objeto do Contrato, assim como às obras , aos equipamentos e as instalações.

A contratada comunicará e submeterá à aprovação com no mínimo 7 dias de antecedência as interdições parciais ou totais das vias de forma a ter uma programação.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM A QUALIDADE DA OBRA

A contratada realizará todos os controles exigidos pelas especificações da Concorrência Pública nº.139/2013 e todas as peças documentais relativas a estes, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos especificados no Edital.

Para o controle de qualidade e aceitação das obras de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, a contratada contará com os ensaios tecnológicos previstos, bem como a supervisão da fiscalizadora nos elementos de infraestrutura identificados para serem executados. Observando as questões específicas de pavimentações, implantação de galerias, obras de contenção, microdrenagens, sistemas de bombeamentos. Cada um destes elementos com suas especificidades relativas à exeqüibilidade e dentro da boa técnica.

6. FINALIZAÇÃO DO PECO

Tendo em vista os pontos descritos neste planejamento, finalizamos o presente trabalho e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimento e ajustes quando forem necessários.

CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM
Diretor – Marcio Luiz Martins – CPF Nº 399.587.609-91

CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM
Eng. Civil – Residente – Thalles Vieira – CREA-SC 044.063-5

Engenheiro Civil – Consultor
Hugo Boris Mendieta Vasquez – CREA-SC - Nº 48272-0

7. ANEXOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO LINEAR

CRONOGRAMA DE FÍSICO E FINANCEIRO

CROQUI DO CANTEIRO DE OBRA

DECRETO Nº 14.230, de 11 de março de 2008.



**APROVA O
REGULAMENTO
OPERACIONAL DO
PROJETO DE
REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL E
QUALIFICAÇÃO URBANA EM ÁREAS
DAS BACIAS ELEMENTARES DOS
RIOS CACHOEIRA, CUBATÃO E PIRAÍ
- "VIVA CIDADE".**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, incisos II e IX da **Lei Orgânica** do Município e do que estabelece o item "(e)", da Cláusula 3.02 ("condições especiais prévias ao primeiro desembolso") das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 1909/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Operacional do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí - "Viva Cidade", na forma constante do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Download: Anexos

PARECER TÉCNICO Nº 1129/13

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE

Interessado: Prefeitura Municipal de Joinville	
Endereço: Av. Hermann August Lepper, 10	
Bairro: Centro	Cidade: Joinville/SC

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO:

Referente: Licença Prévia	
Área da ação: 2469,61 m	CNPJ: 83.169.623/0001-10

INFORMAÇÕES PROTOCOLARES

Prot. FUNDEMA nº: 69766	LIC nº: 7131	PLC nº: 7950
-------------------------	--------------	--------------

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer técnico visa apresentar informações referentes às características relacionados à obra para as atividades de macrodrenagem para a ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica do rio Mathias.

O rio Mathias, afluente do Rio Cachoeira, localizado no centro de Joinville, encontra-se quase que na sua totalidade, tomada por grandes edificações construídas sobre o seu leito. O rio Mathias tem uma extensão de 2.348m desde a sua nascente até a sua foz no Rio Cachoeira. Somente 874m deste rio não são cobertos.

As obras estão de acordo com o proposto no Plano Diretor de Drenagem Urbana do Rio Cachoeira (PDDU 2011).

Essa obra faz parte das obras do PAC 2 – Programa de Aceleração do Crescimento, que transfere aos municípios recursos para a realização das obras de Pavimentação, Drenagem, Construção de Estação de Tratamento e obras de cunho social, o que permitiria o adequado escoamento das águas das chuvas afim de diminuir alagamentos na região central da cidade.

1.1 Identificação do Empreendimento

Atividade: Execução de obras de Macrodrenagem para mitigação de cheias – Rio Mathias.

Endereço: Rio Mathias.

Bairros: América, Glória, Atiradores, Centro.

Intervenções: Galeria de detenção linear, Estação de Bombeamento, Muro de Contenção.

1.2 Objeto do Licenciamento

Conforme o EAS elaborado em novembro de 2012, baseado na Resolução CONSEMA 03/08, a atividade enquadra-se na classificação abaixo:

"33.30.00 - Macrodrenagem"

a) Potencial Poluidor/Degradador:

- Ar: P
- Água: G
- Solo: M
- Geral: G

Recebemos em: 28/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

b) Porte

- $Q \leq 10 \text{ m}^3/\text{s}$: pequeno (EAS)
- $10 < Q < 100$: médio (EAS)
- $AU \geq 100$: grande (EIA)

De acordo com o Estudo Ambiental Simplificado apresentado pela empresa Paralela – Engenharia Consultiva, o empreendimento em questão se enquadra, no que se refere ao porte, na categoria de **PORTE MÉDIO** e no que se refere ao potencial poluidor/degradador enquadra-se no **POTENCIAL GRANDE**.

De acordo com a nova Resoluções 13/2012 a partir de 21/01/2013 – atribuída a FUNDEMA pela Resolução 14/2012, esta Fundação entende que o enquadramento desta atividade é **33.30.00 – Macrodrenagem**, no que se refere ao porte, enquadra-se em porte pequeno sendo apresentado um **EAS** e no que se refere ao potencial poluidor/degradador enquadra-se no **POTENCIAL GRANDE**.

Seguem abaixo as vias públicas onde haverá as intervenções:

- Rua Otto Boehm, no trecho entre as Ruas Euzébio de Queiroz e Fernando de Noronha;
- Rua Fernando de Noronha, no trecho entre as ruas Otto Boehm e Jacob Eisenhunt;
- Rua Jacob Eisenhunt, no trecho entre as Ruas Fernando de Noronha e Visconde de Taunay;
- Rua Visconde de Taunay, no trecho entre Jacob Eisenhunt e Pedro Lobo;
- Rua Pedro Lobo, no trecho entre a Rua Visconde Taunay e Rua Engenheiro Niemeyer;
- Rua Engenheiro Niemeyer, no trecho entre Visconde de Taunay e Rua do Príncipe;
- Rua do Príncipe, no trecho Rua Engenheiro Niemayer e Rua Jerônimo Coelho;
- Rua Jerônimo Coelho entre a Rua do Príncipe e o Rio Cachoeira.

Fonte: EAS – pag. 29

O arranjo do sistema de controle de enchentes do Rio Mathias é composto por um reservatório linear de detenção de 2.469,61m, com capacidade de aproximadamente 65.000m³ com saída dotada de comportas *flap* (comporta de maré), complementada por um sistema de bombeamento, um muro de detenção de 692m de extensão, e duas linhas paralelas de condutos forçados.

Os profissionais responsáveis pelo Estudo são:

Eng. Civil Edu José Franco – CREA/PR 25802/D – ART nº 20123562637
Eng. Civil Edmilson de Souza – CREA/PR 27052/D – ART nº 20123562971
Eng. Civil Cleverson Francisco de Souza – CREA/PR 81401/D – ART nº 20123563641
Eng. Civil Duarte José Corrêa – CREA/PR 8636/D – ART nº 20123563471
Arquiteta Luiza Mara Soares Ribeiro de Alencar – Registro 43166-4 – RRT nº 0619997
Arquiteta Carla de Souza Costa – Registro 33126-0 – RRT nº 0598200

2. Características ambientais

2.1 Caracterização da Vegetação e Diagnostico Geológico

No que tange à vegetação o trecho de curso de água superficial que receberá a intervenção não prevê a supressão de qualquer fração, minimamente representativa, de vegetação nativa.

Para o diagnostico geológico foram efetuadas 30 (trinta) Sondagens à Percussão (SPT – Standard Penetration Test), sendo 24 executados ao longo do futuro reservatório linear de detenção e 5 na região do futuro muro de contenção.

3. Considerações

Considerando que a ação trata-se de empreendimento de utilidade pública, com benefícios estratégicos para o sistema de drenagem pluvial e para minimização das inundações no município de Joinville;

Considerando o ofício 734/2012 da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FATMA, em informa que o "licenciamento ambiental de obras de macrodrenagem do Rio Mathias são de competência do órgão municipal – FUNDEMA, conforme estabelece a Resolução CONSEMA 04/2008";

Considerando o ofício 012/2013 do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) em que condiciona à Audiência Pública para a liberação da licença de instalação da referida obra, dispensando esta audiência para a emissão da licença prévia;

Considerando o memorando 3087/12 da Unidade de Drenagem (UD) em que a UD entende que a obra é de relevante importância no controle de enchentes no Município;

Entende-se que o empreendimento é **ambientalmente viável**, mediante o exposto acima somos de **parecer favorável a emissão da Licença Prévia** e para a emissão da Licença de Instalação faz-se necessário o atendimento integral das exigências e condicionantes a seguir:

a) Realização da Audiência Pública;

b) Aprovação do projeto pela Unidade Drenagem (UD) - SEINFRA;

c) Atendimento ao ofício 205/2013 – DIREX da Companhia Águas de Joinville (CAJ), apresentando aprovação dos projetos pela CAJ;

d) Estudo de análise de risco e plano de ação emergencial das fases de implantação e operação;

e) Laudo Geotécnico, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

f) Volume e classificação do corte e destinação do material;



Fundação Municipal do Meio Ambiente



g) ARTs da participação no EAS dos seguintes técnicos:

Geólogo Luiz Fornazzari Neto

Técnico ambiental José Thiago Jacomel Nogueira

Eng. Florestal Robson Sebastian Selner

h) Apresentação dos programas solicitados no Diagnóstico Arqueológico Não Interventivo:

- Programa de Prospeção Intensiva
- Programa de Monitoramento Arqueológico
- Programa de Educação Patrimonial

i) Manifesto do IPHAN;

j) Locação de toda a rede de gás e seus entroncamentos na área de intervenção, detalhamento dos procedimentos das intervenções próximas a rede, bem como a anuência do órgão responsável;

k) Cronograma físico de implantação do empreendimento;

l) Complementação do Plano de Monitoramento de Ruído contendo:

- Referência da Legislação Vigente - Lei Complementar 84/2000;
- Zoneamento com limites a serem atendidos de acordo.

Joinville, 23 de maio de 2013.

Cícero Ghizoni
Geógrafo

Cristina Dudler Barater
Engenheira Civil

Fernando Salles Tavares
Gerente da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental

Aldo Borges
Presidente



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

CIA. ÁGUAS DE JOINVILLE

RECEBIDO

Data 19/06/13

Hora 13:30

Ass. Mariana

25759



Ofício n.º 069/2013 – SEPLAN/UCP

Joinville, 13 de junho de 2013.

Prezado Senhor,

Ref: Projeto de remanejamento de redes existentes na bacia do Rio Mathias.

Encaminhamos em anexo, o projeto de remanejamento das redes existentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em que o traçado da obra de macrodrenagem do Rio Mathias interfere com as redes existentes, para conhecimento dos senhores **Henrique Chiste Neto**, Diretor de Expansão de Novos Negócios, e **Márcio Ravadelli**, Diretor Operacional.

As redes de abastecimento de água, cujo traçado conflita com a galeria, transversalmente, serão envelopados em concreto armado ou encamisadas com tubo de FoFo, conforme conveniência da Companhia Águas de Joinville (CAJ).

As redes de esgoto sanitário que tem interferência transversalmente, serão envelopadas com concreto armado, já as que têm interferência paralelamente, serão deslocadas, com a execução de uma rede extra, ou seja, neste caso haverá 2 (duas) redes em paralelo com a galeria.

Senhor Nelson J. Possamai
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville
Rua XV de Novembro, 3950 – Glória – Joinville/SC.

R. Otto Eduardo Lepper, 190 – Centro - 89221-027 – Joinville/SC
Fone: (47) 3431-3177 - Fax: (47) 3431-3118 – E-mail: vivacidade@joinville.sc.gov.br – <http://vivacidade.joinville.sc.gov.br>



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão



Em virtude da existência de informação somente da profundidade da rede coletora, estamos condicionando nos Termos de Referência (TDR), a necessidade de um levantamento topográfico pela Contratada, bem como a adequação e aprovação do novo projeto pela CAJ.

Segue em anexo, 10 (dez) pranchas do projeto de interferência (INTER-01 à INTER-10), com a descrição prevista inicialmente nos TDR, para validação e proposição de alterações pela CAJ no texto que comporá o TDR final.

Solicitamos um parecer da CAJ, o mais breve possível, com relação aos apontamentos descritos. Portanto pedimos que se repõem a tal Secretaria para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Miguel Angelo Bertolini,
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Carla Cristina Pereira,
Coordenadora Executiva.



LICENÇA PRÉVIA Nº: 039/13

Licença válida até 23/05/2016
(36 meses)

LIC
07131



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FUNDEMA), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.419 DE 27 DE JULHO DE 1990, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.457 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART 6º DA RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE (CONAMA), E EM CONFORMIDADE COM O FIRMADO NO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DELEGACÃO DE ENCARGOS Nº 12.630/2006-6, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 17.936 DE 01 DE AGOSTO DE 2006, CONFERE A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA

01. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: Prefeitura Municipal de Joinville

CEP: 89221-901

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 10 --

Bairro: Centro

Município: Joinville

UF: SC

CNPJ nº: 83.169.623/0001-10

Protocolo Fundema nº: PLC-07950

02. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO CONFORME CONSEMA: 333000

Atividades: Macro drenagem

03. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Obra: Macro drenagem

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 00 --

Bairro: Centro

CEP: 89221-901

Município: Joinville

UF: SC

04. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Edu José Franco

ART: 20123562637

Registro Profissional: 25802/D

05. TÉCNICO ANALISTA

Nome: Cristina D. Barater, Cícero Ghizoni

Matrícula: 41178, 37281

Registro profissional: 50309-7, 89214-0

06. COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

1 - Para a obtenção da Licença de Instalação deverá atender integralmente o parecer técnico 1129/13, sendo este parecer parte integrante desta Licença Prévia.

07. CONDIÇÕES GERAIS

1 - Licença Prévia baseada no Parecer Técnico nº 1129/2013, refere-se à viabilidade de atividades de macro drenagem para a ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica do rio Mathias. Reservatório linear de detenção 2.469,21m, muro de contenção de 692,0m de extensão.

Eng. Civil Edu José Franco - CREA/PR 25802/D - ART nº 20123562637

Eng. Civil Edmilson de Souza - CREA/PR 27052/D - ART nº 20123562971

Eng. Civil Cleverson Francisco de Souza - CREA/PR 81401/D - ART nº 20123563641

Eng. Civil Duarte José Corrêa - CREA/PR 8636/D - ART nº 20123563471

Arquiteta Luiza Mara Soares Ribeiro de Alencar - Registro 43166-4 - RRT nº 0619997

Arquiteta Carla de Souza Costa - Registro 33126-0 - RRT nº 0598200

2 - Sistemas de controle ambiental:

2.1 - DA POLUIÇÃO SONORA: Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

Apresentar relatório semestral conclusivo com ART de execução e mensuração dos níveis sonoros. Para obtenção da LO relatório final conclusivo conforme PMR apresentado.

2.2 - DOS EFLUENTES SANITÁRIOS: Implantar sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obras.

O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

2.3 - DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM: Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta FUNDEMA.

Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

2.4 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: Seguir PGRCC apresentado e para obtenção da LO, apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado. Bem como os comprovantes de destinação final.

2.5 - DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental

RUA OTTO BOEHM, 100 | BAIRRO AMÉRICA | CEP 89201-700 | JOINVILLE | SC

FONE: (47) 3433-2230 | FAX: (47) 3433-5202 | DISQUE DENÚNCIA 0800-643.7788 | www.fundema.sc.gov.br | fundema@fundema.sc.gov.br

significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3 – A FUNDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.

4 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

5 – Deve solicitar a Licença de Instalação – LI, antes de findar o prazo de validade desta.

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA
CRISTINA DUDLER BARATER
CRISTINA DUDLER BARATER
ENG^a. CIVIL - CREA/SC 050309-7

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA
CICERO GHIZONI
CICERO GHIZONI
Geógrafo - CREA/SC 089214-0

XX

08. LOCAL E DATA

Local: JOINVILLE

Data: 23 de Maio de 2013

09. CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA

Geol. Fernando S. Tavares
Geol. Fernando S. Tavares
Gerente - GECON

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA

MARIA RAQUEL MIGLIORINI DE MATTOS
MARIA RAQUEL MIGLIORINI DE MATTOS
DIRETORA EXECUTIVA - MATRÍCULA

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA

Eng.º Aldo Borges
Eng.º Aldo Borges
Diretor Presidente

ESTA LP É VÁLIDA PELO PERÍODO DE 36 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DESTA, E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À FUNDEMA E AOS DEBEMAS ÓRGÃOS DA PMJ, OS QUAIS INTEGRAM A PRESENTE.

PARECER TÉCNICO Nº 1129/13

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE

Interessado: Prefeitura Municipal de Joinville	
Endereço: Av. Hermann August Lepper, 10	
Bairro: Centro	Cidade: Joinville/SC

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO:

Referente: Licença Prévia	
Área da ação: 2469,61 m	CNPJ: 83.169.623/0001-10

INFORMAÇÕES PROTOCOLARES

Prot. FUNDEMA nº: 69766	LIC nº: 7131	PLC nº: 7950
-------------------------	--------------	--------------

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer técnico visa apresentar informações referentes às características relacionados à obra para as atividades de macrodrenagem para a ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica do rio Mathias.

O rio Mathias, afluente do Rio Cachoeira, localizado no centro de Joinville, encontra-se quase que na sua totalidade, tomada por grandes edificações construídas sobre o seu leito. O rio Mathias tem uma extensão de 2.348m desde a sua nascente até a sua foz no Rio Cachoeira. Somente 874m deste rio não são cobertos.

As obras estão de acordo com o proposto no Plano Diretor de Drenagem Urbana do Rio Cachoeira (PDDU 2011).

Essa obra faz parte das obras do PAC 2 – Programa de Aceleração do Crescimento, que transfere aos municípios recursos para a realização das obras de Pavimentação, Drenagem, Construção de Estação de Tratamento e obras de cunho social, o que permitiria o adequado escoamento das águas das chuvas afim de diminuir alagamentos na região central da cidade.

1.1 Identificação do Empreendimento

Atividade: Execução de obras de Macrodrenagem para mitigação de cheias – Rio Mathias.

Endereço: Rio Mathias.

Bairros: América, Glória, Atiradores, Centro.

Intervenções: Galeria de detenção linear, Estação de Bombeamento, Muro de Contenção.

1.2 Objeto do Licenciamento

Conforme o EAS elaborado em novembro de 2012, baseado na Resolução CONSEMA 03/08, a atividade enquadra-se na classificação abaixo:

“33.30.00 - Macrodrenagem”

a) Potencial Poluidor/Degradador:

- Ar: P
- Água: G
- Solo: M
- Geral: G

Recebemos em: 23/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

CARLA CRISTINA PEREIRA

b) Porte

- $Q \leq 10 \text{ m}^3/\text{s}$: pequeno (EAS)
- $10 < Q < 100$: médio (EAS)
- $AU \geq 100$: grande (EIA)

De acordo com o Estudo Ambiental Simplificado apresentado pela empresa Paralela – Engenharia Consultiva, o empreendimento em questão se enquadra, no que se refere ao porte, na categoria de **PORTE MÉDIO** e no que se refere ao potencial poluidor/degradador enquadra-se no **POTENCIAL GRANDE**.

De acordo com a nova Resoluções 13/2012 a partir de 21/01/2013 – atribuída a FUNDEMA pela Resolução 14/2012, esta Fundação entende que o enquadramento desta atividade é **33.30.00 – Macrodrenagem**, no que se refere ao porte, enquadra-se em porte pequeno sendo apresentado um **EAS** e no que se refere ao potencial poluidor/degradador enquadra-se no **POTENCIAL GRANDE**.

Seguem abaixo as vias publicas onde haverá as intervenções:

- Rua Otto Boehm, no trecho entre as Ruas Euzébio de Queiroz e Fernando de Noronha;
- Rua Fernando de Noronha, no trecho entre as ruas Otto Boehm e Jacob Eisenhunt;
- Rua Jacob Eisenhunt, no trecho entre as Ruas Fernando de Noronha e Visconde de Taunay;
- Rua Visconde de Taunay, no trecho entre Jacob Eisenhunt e Pedro Lobo;
- Rua Pedro Lobo, no trecho entre a Rua Visconde Taunay e Rua Engenheiro Niemeyer;
- Rua Engenheiro Niemeyer, no trecho entre Visconde de Taunay e Rua do Príncipe;
- Rua do Príncipe, no trecho Rua Engenheiro Niemayer e Rua Jerônimo Coelho;
- Rua Jerônimo Coelho entre a Rua do Príncipe e o Rio Cachoeira.

Fonte: EAS – pag. 29

O arranjo do sistema de controle de enchentes do Rio Mathias é composto por um reservatório linear de detenção de 2.469,61m, com capacidade de aproximadamente 65.000m³ com saída dotada de comportas *flap* (comporta de maré), complementada por um sistema de bombeamento, um muro de detenção de 692m de extensão, e duas linhas paralelas de condutos forçados.

Os profissionais responsáveis pelo Estudo são:

Eng. Civil Edu José Franco – CREA/PR 25802/D – ART nº 20123562637
Eng. Civil Edmilson de Souza – CREA/PR 27052/D – ART nº 20123562971
Eng. Civil Cleverson Francisco de Souza – CREA/PR 81401/D – ART nº 20123563641
Eng. Civil Duarte José Corrêa – CREA/PR 8636/D – ART nº 20123563471
Arquiteta Luiza Mara Soares Ribeiro de Alencar – Registro 43166-4 – RRT nº 0619997
Arquiteta Carla de Souza Costa – Registro 33126-0 – RRT nº 0598200

2. Características ambientais

2.1 Caracterização da Vegetação e Diagnostico Geológico

No que tange à vegetação o trecho de curso de água superficial que receberá a intervenção não prevê a supressão de qualquer fração, minimamente representativa, de vegetação nativa.

Para o diagnostico geológico foram efetuadas 30 (trinta) Sondagens à Percussão (SPT – Standard Penetration Test), sendo 24 executados ao longo do futuro reservatório linear de detenção e 5 na região do futuro muro de contenção.

3. Considerações

Considerando que a ação trata-se de empreendimento de utilidade pública, com benefícios estratégicos para o sistema de drenagem pluvial e para minimização das inundações no município de Joinville;

Considerando o ofício 734/2012 da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FATMA, em que informa que o "licenciamento ambiental de obras de macrodrenagem do Rio Mathias são de competência do órgão municipal – FUNDEMA, conforme estabelece a Resolução CONSEMA 04/2008";

Considerando o ofício 012/2013 do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) em que condiciona à Audiência Pública para a liberação da licença de instalação da referida obra, dispensando esta audiência para a emissão da licença prévia;

Considerando o memorando 3087/12 da Unidade de Drenagem (UD) em que a UD entende que a obra é de relevante importância no controle de enchentes no Município;

Entende-se que o empreendimento é **ambientalmente viável**, mediante o exposto acima somos de **parecer favorável a emissão da Licença Prévia** e para a emissão da Licença de Instalação faz-se necessário o atendimento integral das exigências e condicionantes a seguir:

- a) Realização da Audiência Pública;
- b) Aprovação do projeto pela Unidade Drenagem (UD) - SEINFRA;
- c) Atendimento ao ofício 205/2013 – DIREX da Companhia Águas de Joinville (CAJ), apresentando aprovação dos projetos pela CAJ;
- d) Estudo de análise de risco e plano de ação emergencial das fases de implantação e operação;
- e) Laudo Geotécnico, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- f) Volume e classificação do corte e destinação do material;

CDB



g) ARTs da participação no EAS dos seguintes técnicos:

Geólogo Luiz Fornazzari Neto

Técnico ambiental José Thiago Jacomel Nogueira

Eng. Florestal Robson Sebastian Selner

h) Apresentação dos programas solicitados no Diagnóstico Arqueológico Não Interventivo:

- Programa de Prospeção Intensiva
- Programa de Monitoramento Arqueológico
- Programa de Educação Patrimonial

i) Manifesto do IPHAN;

j) Locação de toda a rede de gás e seus entroncamentos na área de intervenção, detalhamento dos procedimentos das intervenções próximas a rede, bem como a anuência do órgão responsável;

k) Cronograma físico de implantação do empreendimento;

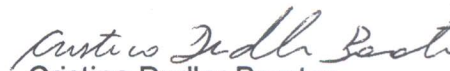
l) Complementação do Plano de Monitoramento de Ruído contendo:

- Referência da Legislação Vigente - Lei Complementar 84/2000;
- Zoneamento com limites a serem atendidos de acordo.

Joinville, 23 de maio de 2013.



Cícero Ghizoni
Geógrafo



Cristina Dudler Barater
Engenheira Civil



Fernando Salles Tavares
Gerente da Unidade de Controle e Qualidade
Ambiental



Aldo Borges
Presidente

Ofício-734/2012

Joinville, 30 de julho de 2012.

Referência: Recomendação n 0015/2012/13PJ/Joi

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA PROMOTORIA DE JUSTIÇA RECEBIDO EM: 30/07/2012 POR: Patrícia L. Zepherino PROTOCOLO Nº: 1062/2012

RESPONDIDO

Prezado senhor,

Com nossos cumprimentos e visando atender a contento o documento supracitado, informamos que o licenciamento ambiental de obras de macrodrenagem do Rio Mathias são de competência do órgão ambiental municipal – FUNDEMA, conforme estabelece a Resolução CONSEMA 04/2008.

Desta forma e considerando que atualmente o sistema SINFAT impede a entrada de processos cuja competência são da municipalidade e ainda a grande demanda de processos que aguardam análise nesta Fundação recomendamos que o processo tramite junto a FUNDEMA e que a FATMA fiscalize os procedimentos adotados.

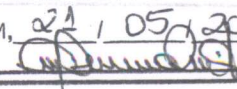
Cordialmente



José Paulo Cabral Vicente
Coordenador CODAM Joinville

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 28/05/2013
Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA

Ao Promotor de Justiça
Affonso Ghizzo Neto
Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville
Av. Hermann August Lepper, nº 980, 3º andar, sala 313-B, Saguazu – Joinville – SC
CEP 89.221-902

FATMA CONFERE COM O ORIGINAL EM: 21/05/2013 

Ofício nº.012/2013 / COMDEMA

Joinville, 22 de maio de 2013.

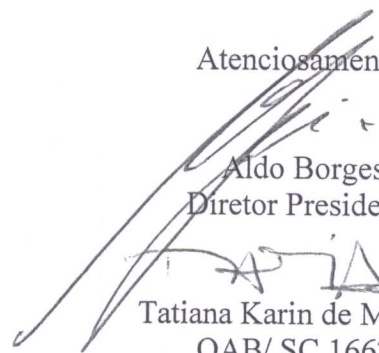
Senhor Presidente,

Eu, Aldo Borges, na condição de Presidente do COMDEMA, em complementação ao Parecer Técnico nr. 2439/2012, nas suas considerações específicas e em função da necessidade de emissão da Licença Ambiental Prévia para macrodrenagem para ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, destaca:

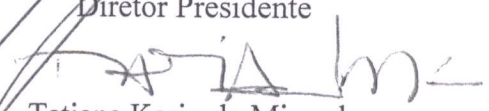
- considerando a necessidade de obtenção de recursos junto a Caixa Econômica Federal;
- considerando a participação da comunidade para o conhecimento do projeto;
- considerando que a obra faz parte do PAC – 2;
- considerando o não descumprimento da legislação vigente;

fica condicionada à Audiência Pública para liberação da Licença de Instalação da referida obra, dispensando a mesma para a Licença Prévia.

Atenciosamente,



Aldo Borges
Diretor Presidente



Tatiana Karin de Miranda
OAB/ SC 16628

À
FUNDEMA – Fundação Municipal do Meio Ambiente
Rua Otto Boehm, 100 - América
Joinville - SC



LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 009/14

VIA
FUNDEMA

Licença válida até 06/06/2018
(48 meses)

LIC
07131



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FUNDEMA), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.419 DE 27 DE JULHO DE 1990, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.457 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART 6º DA RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE (CONAMA), E EM CONFORMIDADE COM O FIRMADO NO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DELEGACÃO DE ENCARGOS Nº 12.630/2006-6, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 17.936 DE 01 DE AGOSTO DE 2006, CONFERE A PRESENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

01. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: Prefeitura Municipal de Joinville/Seinfra

CEP: 89221-901

Endereço: Avenida Hermann August Lepper 10 - Prefeitura Municipal de Joinville, 10 -- Bairro: Saguauçu

Município: Joinville

UF: SC

CNPJ nº: 83.169.623/0001-10

Protocolo Fundema nº: PLC-11468

02. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO CONFORME CONSEMA: 333000

Atividades: Macrodrenagem

03. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Obra: Macrodrenagem

Endereço: Rua Euzébio de Queirós, 00 --

Bairro: Atiradores

CEP: 89203-100

Município: Joinville

UF: SC

04. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Carla de Souza Costa

ART: 0598200

Registro Profissional: 33126-0

05. TÉCNICO ANALISTA

Nome: Cristina Barater, Caroline Mafra, Elaine

Matrícula: 41178, 42094, 44200, 44641, 44721 e 37290

Registro profissional: 050.309-7, 102.062-5

06. COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

RESTRIÇÕES

1 - Dos Controles Ambientais

- Efluentes Sanitários: Instalar banheiros químicos tanto no canteiro de obras como ao longo do trecho para os trabalhadores.
- Resíduos da Construção Civil: Deverão ser armazenados em locais próprios e identificados, seguidos para a destinação adequada de acordo com a Resolução CONAMA 307/02 e o Plano de Gerenciamento apresentado.
- Vegetação: Esta licença não autoriza nenhuma supressão, devendo ser solicitado através de requerimento específico.
- Poluição Atmosférica: Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- Poluição Sonora: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme legislação vigente e o Plano apresentado.
- Drenagem: Seguir os projetos aprovados junto ao SEINFRA, conforme Ofício 735/14-Gabinete do Secretário.
- Supervisão e monitoramento ambiental das obras: de acordo com as condicionantes abaixo.

2 - Condicionantes:

- 2.1 Apresentar detalhamento, diagnósticos e viabilidade da criação de uma unidade de conservação do Morro do Atiradores conforme pg. 144 do EAS, para posterior aceite desta Fundação.
- 2.2 Apresentar documentação de acordo com a Instrução Normativa nº 048 da FATMA, relacionado ao tanque de combustível;
- 2.3 Apresentar ART de execução num prazo máximo de 30 dias.
- 2.4 Apresentar ART de fiscalização num prazo máximo de 30 dias.
- 2.5 Apresentar laudo semestral de integridade estrutural das intersecções do rio Mathias com a galeria proposta;
- 2.6 Apresentar relatório comprovando a execução dos programas ambientais propostos:
 - 2.6.1. Programa de Educação Ambiental (pg. 72 do Relatório Final de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, rev. B)
 - 2.6.2. Programas (pg. 146 do EAS): de Qualidade Atmosférica; de Qualidade Hídrica; de Processos Físicos; de Recuperação Biológica;
- 2.7 Comunicar a FUNDEMA, com três dias de antecedência, quando forem realizados os cruzamentos da galeria com o leito do rio Mathias;

Robertos.
28 JUL
2013

- 2.8 Apresentar Relatórios semestrais da execução das obras, incluindo a escavação, onde deverá ser descrito o perfil de solo e feito avaliações de estabilidade geotécnica;
- 2.9 Apresentar relatório semestral da profundidade de estacamento e possíveis interferências nas estruturas das edificações próximas;
- 2.10 A água que porventura ocorrer dentro da escavação, se for necessário sua remoção por bombeamento, deve este procedimento ser realizado pelo menor período de tempo possível, somente durante a permanência da abertura no solo.
- 2.11 A intervenção em áreas de marinha somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do SPU;
- 2.12 Para LO, apresentar plano de Manutenção e Operação de todo o conjunto de obras, conforme Ofício 036/2014 – SEPLAN/UCP;
- 2.13 Apresentar comprovante de destinação final do material escavado;

Restrições:

Esta licença não autoriza a intervenção em áreas de marinha antes da anuência expressa do SPU.

07. CONDIÇÕES GERAIS

- 1 - Características da Atividade: A presente Licença de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico nº 0983/2014 – parte integrante desta licença e refere-se à implantação da macrodrenagem na região central da cidade, no trecho compreendido entre > . O empreendimento recebeu Licença Ambiental Prévia nº 039/13 em 23/05/2013.
- 2 - A FUNDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
 - omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
 - superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.
- 3 - Caso esta Fundação julgue necessário outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento.
- 4 - O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.
- 5 - Deverá ser requerido a Licença de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta LI.
- XX

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA
Caroline Cavalheiro Mafra
CAROLINE CAVALHEIRO MAFRA
Engª. Civil - CREA/SC 102062-5

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA
Jorge Miguel Vescovi
JORGE MIGUEL VESCOVI
Engº. Sanitarista e Amb. - CREA/SC 113289-3

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA
Cristina Dudler Barater
CRISTINA DUDLER BARATER
ENGª. CIVIL - CREA/SC 050309-7

Elaine Pizzi
Elaine Pizzi

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA
Roberto Cambruzzi
ROBERTO CAMBRUZZI
Geólogo - CREA/PR 117879/D

Vera Cristina Pohlani
VERA CRISTINA POHLANI
ENG. CIVIL - CREA/SC 40666-0
FUNDEMA
Fundação Municipal do Meio Ambiente

08. LOCAL E DATA

Local: JOINVILLE

Data: 06 de Junho de 2014

09. CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA
Eng. Eliane da Graça Silva
Eng. Eliane da Graça Silva
Gerente da GECON

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA
Maria Raquel Migliorini de Mattos
MARIA RAQUEL MIGLIORINI DE MATTOS
DIRETORA EXECUTIVA - MATRÍCULA

Fundação Municipal do Meio Ambiente
FUNDEMA
Juarez Tirelli G. dos Santos
JUAREZ TIRELLI G. DOS SANTOS
Diretor Presidente

ESTA LI É VÁLIDA PELO PERÍODO DE 48 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DESTA, E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À FUNDEMA E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PMJ, OS QUAIS INTEGRAM A PRESENTE.

SEPLAN/UCP

Recebido em: 09/06/2014

Por: *Carla*



Fundação Municipal do Meio Ambiente



PARECER TÉCNICO Nº 0983/14

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE

Interessado: Prefeitura Municipal de Joinville	
Endereço: Av. Hermann August Lepper, 10	
Bairro: Centro	Cidade: Joinville/SC

INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDIMENTO:

Referente: Licença Ambiental de Instalação	
Área de atuação: parte da sub-bacia do Rio Mathias	CNPJ: 83.169.623/0001-10

INFORMAÇÕES PROTOCOLARES

Prot. FUNDEMA nº: ----	LIC nº: 07131	PLC nº: 07950
------------------------	---------------	---------------

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer técnico visa apresentar informações referentes às características relacionadas à obra para as atividades de macrodrenagem para a ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica do Rio Mathias.

O Rio Mathias, afluente do Rio Cachoeira, localizado no centro de Joinville, encontra-se quase que na sua totalidade tomado por grandes edificações construídas sobre o seu leito. O Rio Mathias tem uma extensão de 2.348m desde a sua nascente até a sua foz no Rio Cachoeira. Somente 874m deste rio não estão totalmente canalizados.

Essa obra faz parte das obras do PAC 2 – Programa de Aceleração do Crescimento, que transfere aos municípios recursos para a realização das obras de Pavimentação, Drenagem, Construção de Estação de Tratamento e obras de cunho social. A obra visa permitir o adequado escoamento das águas das chuvas a fim de diminuir alagamentos na região central da cidade.

Este empreendimento possui Licença Ambiental Previa nº 039/2013, válida até 23/05/2016, baseada no parecer técnico nº 1129/2013 emitida por esta FUNDAÇÃO.

2. Identificação do Empreendimento

Considerando o maior potencial poluidor, a obra enquadra-se no código 33.30.00 – Macrodrenagem, conforme Resolução CONSEMA 14/2012.

Seguem abaixo as vias públicas onde haverá as intervenções:

Rua Euzebio de Queiroz, entre a galeria do Rio Mathias e a Rua Otto Boehm;
Rua Otto Boehm, no trecho entre as ruas Euzébio de Queiroz e Fernando de Noronha;
Rua Fernando de Noronha, no trecho entre as ruas Otto Boehm e Jacob Eisenhunt;
Rua Jacob Eisenhunt, no trecho entre as ruas Fernando de Noronha e Visconde de Taunay;
Rua Visconde de Taunay, no trecho entre Jacob Eisenhunt e Pedro Lobo;
Rua Pedro Lobo, no trecho entre a Rua Visconde Taunay e Rua Engenheiro Niemeyer;
Rua Engenheiro Niemeyer, no trecho entre Visconde de Taunay e Rua do Príncipe;
Rua do Príncipe, no trecho Rua Engenheiro Niemeyer e Rua Jerônimo Coelho;
Rua Jerônimo Coelho entre a Rua do Príncipe e o Rio Cachoeira.

Handwritten signatures and initials:
JWW
BPP
Robertoc.
JK



Fundação Municipal do Meio Ambiente



O arranjo do sistema de controle de enchentes do Rio Mathias foi calculado para um tempo de retorno de 25 anos. O sistema é composto por dois reservatórios lineares de detenção, comportas tipo "flap", muro de proteção e uma estação de bombeamento (04 motobombas).

O primeiro reservatório linear de detenção possui 2.420,76m. Dos quais os 1.182,47m iniciais partindo da Rua Euzébio de Queiroz são constituídos por galerias tipo BDCC (Bueiro Duplo Celular de Concreto) sendo 377,58m de BDCC 1,50X1,50 e 804,89m de BDCC 2,00X2,00m. Nos últimos 1.238,29m o reservatório é constituído por galerias BSOC (Bueiro Simples Celular de Concreto) 3,40x3,40m que serão seladas contra a captação e funcionarão como conduto forçado operando a 0,30mca. No final desta galeria serão instaladas comportas "flap".

O segundo reservatório de detenção será localizado na Praça Dario Sales com capacidade de 1.500,00m³. Na foz do Rio Mathias serão executadas comportas tipo "flap". O projeto, ainda, prevê um muro de proteção a fim de impedir o transbordo do Rio Cachoeira no perímetro da bacia do Rio Mathias.

Nos cruzamentos do Rio Mathias com a galeria projetada haverá tubulações que permitirão a vazão do rio pelo seu leito original.

3. Profissionais responsáveis pelo estudos e projetos:

- Eng. Civil Edu José Franco – CREA/PR 25802/D – ARTs nº 20132243654 / 20141450950
- Eng. Civil Edmilson de Souza – CREA/PR 27052/D – ART nº 20123562971
- Eng. Civil Cleverson Francisco de Souza – CREA/PR 81401/D – ART nº 20123563641
- Eng. Civil Duarte José Corrêa – CREA/PR 8636/D – ART nº 20123563471
- Arquiteta Luiza Mara Soares Ribeiro de Alencar – Registro 43166-4 – RRT nº 20120000619997
- Arquiteta Carla de Souza Costa – Registro 33126-0 – RRT nº 20120000598200
- Geólogo Luiz Fornazzari Neto – CREA/PR 28747-D – ART nº 20132426112
- Tecnólogo em Gestão Ambiental José Thiago Jacomel Nogueira – Registro nº 09202586 -AFT nº 34483/12
- Eng. Florestal Robinson Sebastian Selner – CREA/PR 29633-D – ART nº 20132422486

4. Caracterização Ambiental

4.1 Vegetação

De acordo com EAS (pág. 125) será removida 01 (uma) palmeira do canteiro central da avenida Juscelino Kubitschek e 02 (duas) árvores de pequeno porte, na margem direita do Rio Cachoeira com a Rua Jerônimo Coelho. Sendo que as considerações detalhadas da vegetação se darão em parecer específico que subsidiará a emissão da supressão de vegetação simplificada.

4.2 Geologia

A área diretamente afetada (AID) pela obra caracteriza-se pelas unidades geológicas mapeadas como Complexo Granulítico de Santa Catarina no leito rochoso. Sobre este leito rochoso existente foram depositados sedimentos marinhos, fluviais e colúvio-aluvionar, ainda inconsolidados. As sondagens SPT (Standard Penetration

Test) realizadas ao longo do trecho da obra indicam que esta camada de sedimentos apresenta profundidade impenetrável (possivelmente topo do leito rochoso) variável entre 7,45m e 30,45m. O nível de água estático (NE) dentro da camada de sedimento varia entre 0,65m e 1,35m de profundidade. Estes dados são apresentados no Diagnóstico Geológico Macrodrenagem da Sub-bacia Rio Mathias do Geólogo Luiz Fornazzari Neto.

Segundo o boletim das sondagens SPT que descrevem a camada de sedimentos, essa é composta predominantemente por siltes e argilas contendo ou não areia em menor proporção. As cores do silte predominantes são amarela e verde embora ocorrem também as cores rosa, roxa, branca e cinza. As argilas possuem cores em tons de marrom. As cores verde e marrom nos sedimentos finos indicam a presença de sedimentação em ambiente redutor (saturado de água não permitindo a difusão do oxigênio no sedimento).

4.3 Hidrografia

A obra esta inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na sub-bacia Hidrográfica do Rio Mathias.

5. Identificação dos Impactos / Medidas Mitigadoras

5.1 Alagamentos e/ou inundações

De acordo com o EAS, estima-se que 88% do trecho do Rio Mathias tem problemas de inundação devido às obstruções do canal.

"A maior parte das margens do Rio Cachoeira, em Joinville, está a apenas 2,00m acima do nível do mar. Isso faz com que a cada 3 ou 4 anos, na época da lua cheia ou lua nova; ocorra no mínimo, uma forte cheia, fazendo com que a cidade fique inundada tanto com a cheia do rio quanto pelo nível das mares".

De acordo como ofício 021/2014 – SEPLAN/UCP datado de 28 de março de 2014 no item 03 foi afirmado que

"O primeiro esclarecimento a ser feito neste item é que o muro é de **proteção** e não de **contenção**. Fazendo-se um comparativo da vazão de projeto do rio Mathias em relação ao ao rio Cachoeira o incremento é de **2,76%** (dois virgula setenta e seis por cento), pois na foz do rio Mathias a capacidade hidráulica do rio Cachoeira não atende nem o período de retorno de 5 (cinco) anos podendo-se dizer que o impacto nas bacias de jusante será muito pequeno.

Já no que diz respeito à ampliação da altura do muro de proteção, não haverá acréscimo de carga significativa que comprometa a estrutura existente ou que necessite de um projeto de reforço estrutural."

E segundo o Ofício nº 036/2014 – SEPLAN/UCP o efeito e impacto causado pelo aumento da área de remanso no Rio Cachoeira deverá ser de pequena magnitude. Para um o período de retorno de 25 anos a sobrelevação da linha de água devido a implantação da obra é de apenas 1 cm e começa a ser sentida apenas na proximidade da Rua Princesa Isabel, onde termina.

5.2 Ruído

Deve ser obedecido o plano de monitoramento de ruído apresentado conforme AFT nº 34483/12 – Tecnólogo em Gestão Ambiental José Thiago Jacomel Nogueira. E em relação ao PMR devem ser apresentados relatórios trimestrais.

JAV
Roberto C. GAP
[Signature]



5.3 Resíduos de Construção Civil

Deve ser obedecido o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado conforme RRT nº 2012000059820 – Arquiteta Carla de Souza Costa. Sendo que deverá ser apresentado num prazo máximo de 30 (trinta) dias comprovante do treinamento/capacitação dos funcionários.

5.4 Acesso às edificações durante e depois das obras

Segundo o Planejamento de Execução e Controle da Obra (PECO) será garantido acesso a pedestres pelas calçadas. E, de acordo com o PECO *"Caso seja necessário o trânsito de veículos na área de escavação, os passadiços, deverão ser utilizados conforme necessidade na ocorrência de alguma eventualidade"*.

5.5 Solo Removido

De acordo com ofício 021/2014 – SEPLAN/UCP datado de 28 de março de 2014 *"Quanto ao material escavado estimado em 60.401,22m³ (sessenta mil, quatrocentos e um vírgula vinte e dois metros cúbicos) terá como destino o aterro sanitário para ser utilizado como material de cobertura"*.

5.6 Pontos de cruzamento do Rio Mathias com a galeria projetada

Nos pontos onde haverá cruzamento do Rio Mathias com a galeria serão executadas tubulações a fim de manter a vazão no Rio Mathias.

O início da galeria de detenção será na Rua Euzébio de Queiroz onde será instalada uma entrada "tipo orifício" a 60 cm do fundo do curso do Rio Mathias. Na Rua Fernando de Noronha o Rio Mathias cruzará a galeria, e serão executados 3 tubos de ferro fundido de 60cm de diâmetro e será executada uma mureta extravasor. Na Rua Visconde de Taunay o cruzamento será executado com 3 tubos de ferro fundido de 60cm de diâmetro. Na Rua Pedro Lobo será executado com 5 tubos de ferro fundido de 60cm de diâmetro.

De acordo com o Ofício 036/2014 – SEPLAN/UCP:

"para a execução dos tubos que transpassam a galeria, não será necessário o desvio do rio, ou qualquer outro tipo de intervenção no rio Mathias";

O ponto final de deságue da galeria no Rio Cachoeira ocorrerá através de comportas "flap".

5.7 Meio físico geológico e geotécnico

Segundo o ofício 009/2014 – SEPLAN/UCP datado de 17 de fevereiro de 2014 no item 12 foi afirmado que *"Não haverá rebaixamento do lençol freático em virtude do novo arranjo de obras."*

Segundo o ofício 021/2014 – SEPLAN/UCP datado de 28 de março de 2014 no item 20 foi afirmado que:

"Na execução da obra, não haverá serviços de rebaixamento do lençol freático, conforme descrito anteriormente na resposta do questionamento 6."

Handwritten signatures and initials: JAV, JF, and Roberto C.

A retirada de água excedente na vala será realizada por meio de bomba para que não haja necessidade de medidas mitigatórias em função do rebaixamento do lençol."

Segundo o ofício 036/2014 – SEPLAN/UCP datado de 03 de junho de 2014 no item 06 afirma que:

"O Consórcio apresentará para SEINFRA o projeto do sistema de escoramento a ser empregado na obra com a devida ART de profissional habilitado, conforme descrito no volume Especificações técnicas, e encaminhará cópia a FUNDEMA, quando iniciar a obra, desta forma será garantida a estabilidade das galerias.

Não haverá ancoragem em terreno particular, por este motivo, não haverá necessidade de autorização para ancoragens .

No decorrer da obra, que será executada por trechos, a contratada irá fazer um cadastramento prévio, com relação à integridade das construções, bem como relatórios fotográficos nos trechos à medida que forem sendo executados, para registrar e resguardar as condições existentes das edificações lindeiras a obra e emitindo um laudo contendo os elementos citados, devidamente assinado por profissional habilitado. As edificações estarão cobertas por um seguro para eventuais danos ocasionados pela execução da obra.

Quanto ao sistema executivo empregado na obra não será utilizado rebaixamento do lençol freático forçado. A retirada da água excedente na vala será realizada por meio de motobomba de água de forma esporádica."

Segundo o ofício 036/2014 – SEPLAN/UCP datado de 03 de junho de 2014 no item 07 afirma que:

"Foram realizados ensaios de SPT, onde através dos resultados foi dimensionada a profundidade do estaqueamento. Estes serviços serão realizados por empresa especializada, que executará as estacas até obtenção da nega destas.

Serão solicitados pela SEINFRA os relatórios de cravação das estacas ao Consórcio, desta forma garantido a estabilidade. Cópia dos referidos relatórios podem ser encaminhados a esta Fundação. "

5.8 Fauna

Quanto aos efeitos na fauna, o Ofício 036/2014 – SEPLAN/UCP afirma:

"não ocorrerá impacto significativo na fauna ainda remanescente dos rios Mathias e Cachoeira";

No Estudo Ambiental Simplificado (pg. 151):

"não há impactos significativos relativos aos meios físico e biótico."

6. Documentação Relevante ao Processo

O governo do Estado de Santa Catarina através da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável caracteriza através do ofício GABS/DRHI nº 912/2012 dispensa da outorga da água a obra de ampliação da Capacidade Hidráulica do Rio Matias.

A Companhia Águas de Joinville – CAJ através do ofício nº 570/2013 – DIPRE / DIREX declara:

"para os devidos fins que a Cia de Águas de Joinville nada tem a se opor quanto à Execução de Obras de Macrodrenagem para Mitigação de Cheias – Rio Mathias, em se respeitando a condição de que antes da execução das obras esta concessionária seja consultada quanto à

Handwritten signature and initials: JAV, Roberto, etc.



Fundação Municipal do Meio Ambiente



forma realocação das redes de água e esgoto e que durante as obras a Companhia esteja presente fiscalizando a execução dos serviços".

A CAIXA Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/JV/SC através do ofício nº 0768/2013/GIDUR/JV/SC datado de 27/06/2013 afirma que:

"Concluída a verificação da documentação técnica, jurídica e institucional apresentada por esta municipalidade foi apurada a viabilidade do objeto previsto no termo de compromisso em epígrafe, ficando AUTORIZADO o início do processo licitatório."

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – SC através do parecer técnico nº 576/2013 datado de 03/12/2013 afirma:

"este IPHAN considera apto a obter, do ponto de vista do patrimônio arqueológico, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação junto ao órgão licenciador".

A Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGÁS), por meio do ofício SEGER-CORIN-066-13 reitera:

"necessidade do contato prévio com a SCGAS, através do telefone 0800 48 5050, visando que todas as atividades relacionadas com a obra em questão, desde o início até a sua conclusão, sejam realizadas de modo compatível com a RDGN já implantada."

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, por meio do ofício 735/2014 – Gabinete do Secretário, aprova

"os projetos executivos que fazem parte das obras de "Ampliação da Capacidade Hidráulica do Rio Mathias"."

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN), por meio do Ofício 118/2013 – SEPLAN/UCP prevê:

"no escopo de exigências para a contratação da empresa supervisora da obra de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, a obrigatoriedade de um arqueólogo para compor sua equipe técnica"

No dia 10/09/2013 foi realizada audiência pública na Mitra Diocesana de Joinville.

Conforme Ofício 036/2014 – SEPLAN/UCP, para a operação do sistema:

"deverá ser apresentado pelo Consórcio um Plano de Manutenção e Operação de todo o conjunto de obras"

7. Condicionantes

7.1 Apresentar detalhamento, diagnósticos e viabilidade da criação de uma unidade de conservação no Morro do Atiradores, conforme pg. 144 do EAS, para posterior aceite desta Fundação;

7.2 Apresentar documentação de acordo com a Instrução Normativa nº 048 da FATMA, relacionado ao tanque de combustível;

7.3 Apresentar ART de execução num prazo máximo de 30 dias;

7.4 Apresentar ART de fiscalização num prazo máximo de 30 dias;

7.5 Apresentar laudo semestral de integridade estrutural das intersecções do Rio Mathias com a galeria proposta;

7.6 Apresentar relatório comprovando a execução dos programas ambientais propostos:

7.6.1. Programa de Educação Ambiental (pg. 72 do Relatório Final de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, rev. B);

7.6.2. Programas (pg. 146 do EAS): de Qualidade Atmosférica; de Qualidade Hídrica; de Processos Físicos; de Recuperação Biológica;

7.7 Comunicar a FUNDEMA, com três dias de antecedência, quando forem realizados os cruzamentos da galeria com o leito do Rio Mathias;

CPA

Roberto C.

- 7.8 Apresentar relatórios semestrais da execução das obras, incluindo a escavação, onde deverá ser descrito o perfil de solo e feitas avaliações de estabilidade geotécnica;
- 7.9 Apresentar relatório semestral da profundidade de estaqueamento e possíveis interferências nas estruturas das edificações próximas;
- 7.10 A água que porventura ocorrer dentro da escavação, se for necessário sua remoção por bombeamento, deve este procedimento ser realizado pelo menor período de tempo possível, somente durante a permanência da abertura no solo;
- 7.11 A intervenção em áreas de marinha somente poderá ocorrer mediante anterior autorização expressa do SPU;
- 7.12 Para LO, apresentar plano de Manutenção e Operação de todo o conjunto de obras, conforme Ofício 036/2014 – SEPLAN/UCP;
- 7.13 Apresentar comprovante de destinação do material escavado.

8. Considerações Finais

Considerando que a ação trata-se de empreendimento de utilidade pública, com benefícios estratégicos para o sistema de drenagem pluvial e para minimização das inundações no município de Joinville;

Considerando a Resolução CONSEMA 03/207, que habilita o município de Joinville para a realização do Licenciamento Ambiental das atividades de Impacto Local.

Entende-se que o empreendimento é **ambientalmente viável**, mediante o exposto acima somos **favoráveis à emissão da Licença Ambiental de Instalação**.

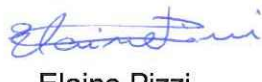
Porém, há condicionantes para a execução das obras no que diz respeito aos resíduos sólidos, poluição sonora e efluente sanitário que deverão seguir as legislações vigentes, entre outras, conforme descrito acima.

Finalmente, este parecer não dispensa o cumprimento da legislação que por ventura não tenha sido aqui abordada, tampouco autoriza qualquer terraplanagem, edificação ou supressão de vegetação sem as devidas licenças e alvarás.

Joinville, 06 de junho de 2013.


Caroline Cavalheiro Mafra
Engenheira Civil


Cristina Dudler Barater
Engenheira Civil


Elaine Pizzi
Geógrafa


Jorge Miguel Vescovi
Engenheiro Sanitarista e
Ambiental


Roberto Cambuzzi
Geólogo


Vera Cristina Furlani
Engenheira Civil

SEPLAN/UCP
Recebido em: 09 / 06 / 2014
Por: CARLA



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as competências que lhe foram delegadas pela Portaria ME nº 36/2003, resolve:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Gestão, Acompanhamento e Análise de Prestações de Contas - CGAAP.

Parágrafo Único: O CGAAP terá atribuição de elaborar diagnóstico da gestão de prestação de contas de transferências voluntárias e renúncias tributárias concedidas por intermédio da Lei de Incentivo ao Esporte, propor providências para enfrentamento do passivo de prestações de contas existente, apontar medidas para prevenção à formação de novo passivo, tendo como referências as diretrizes da Política Nacional do Esporte, a legislação aplicável à matéria e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 2º - O CGAAP será constituído por representante (titular e suplente) das seguintes unidades do Ministério do Esporte:

I - Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva, que o presidirá;

II - Assessoria Especial de Controle Interno;

III - Consultoria Jurídica;

IV - Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;

V - Coordenação Geral de Prestação de Contas;

VI - Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento;

VII - Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;

VIII - Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica;

IX - Departamento de Gestão Interna;

X - Coordenação Geral de Convênios.

Parágrafo único: A indicação do representante titular e respectivo suplente deverá ser apresentada ao Presidente do CGAAP, até o quinto dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º - O Presidente do CGAAP poderá requisitar a colaboração de outros servidores do Ministério do Esporte, assim como de colaboradores externos ao órgão, de acordo com a necessidade dos trabalhos.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos do CGAAP será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, materializados por intermédio de relatório a ser apresentado à Secretaria Executiva.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

DELIBERAÇÃO Nº 605, DE 18 DE JULHO DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em 02/07/2014 e 20/11/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em 02/07/2014 e 20/11/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1- Processo: 58701.005615/2012-57

Proponente: Associação Esportiva Detroit

Título: Projeto Criação Esportiva

Registro: 02RS113812012

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 00.363.257/0001-08

Cidade: Novo Hamburgo UF: RS

Valor aprovado para captação: R\$ 195.910,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0755 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 54898-7

Período de Captação até: 20/11/2014

2- Processo: 58701.001077/2014-93

Proponente: Instituto Maker de Cultura e Esporte

Título: Corrida Vertical

Registro: 02SP135212014

Manifestação Desportiva: Desporto Rendimento

CNPJ: 13.661.738/0001-41

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 489.739,48

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4135 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10542-2

Período de Captação até: 13/10/2014

ANEXO II

1 - Processo: 58701.000366/2013-97

Proponente: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA

Título: Ações de Pólo Aquático 2014

Valor aprovado para captação: R\$ 1.910.246,44

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3520 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26080-0

Período de Captação até: 26/08/2015

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE JULHO DE 2014

Aprova o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Marinha da Lagoa do Jequiá (Processo nº 02124.000006/2014-10).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Capítulo VI, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 35, de 27 de dezembro de 2013, que disciplina no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação do perfil da família beneficiária em Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais, com populações tradicionais; e

Considerando o constante nos autos nº 02124.000006/2014-10, que embasa a elaboração e definição do Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Marinha da Lagoa do Jequiá, resolve:

Art. 1º Aprovar o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Marinha da Lagoa do Jequiá, constante no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

ANEXO I

PERFIL DA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DA LAGOA DO JEQUIÁ

1. São consideradas famílias beneficiárias da Resex Marinha da Lagoa do Jequiá aquelas em que os integrantes atendem a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

I - São nascidos nas comunidades do entorno imediato da Unidade de Conservação ou casados com pessoas naturais dessa área, e que moram nas comunidades;

II - Moradores das comunidades do entorno imediato da Resex que tem como principal atividade produtiva a pesca artesanal ou ocupações vinculadas aos subprodutos da pesca; e

III - Moradores das comunidades do entorno imediato da Unidade de Conservação que visam à conservação e dependem dos recursos naturais da Resex para manutenção do seu modo de vida tradicional.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 17 DE JULHO DE 2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO (CONCLA), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 3.500, de 9 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º A Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - versão 2.0, aprovada e divulgada pela Resolução Concla nº 1/2006, de 04/09/2006, está organizada em quatro níveis hierárquicos: seções, divisões, grupos e classes.

Parágrafo único O IBGE é o órgão gestor da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, sendo responsável por sua estrutura, manutenção, revisão e eventuais alterações, respeitados os acordos internacionais sobre o tema.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas Subclasses - CNAE Subclasses - versão 2.2, organizada em cinco níveis hierárquicos: seções, divisões, grupos, classes e subclasses.

Parágrafo 1º A CNAE Subclasses é uma classificação derivada da CNAE, devendo respeitar sua hierarquia até o quarto dígito (classe).

Parágrafo 2º A gestão da CNAE Subclasses cabe à Subcomissão Técnica para a CNAE Subclasses, sob orientação técnica do IBGE.

Parágrafo 3º As solicitações de alterações na CNAE Subclasses deverão ser submetidas às análises técnicas da Subcomissão Técnica para a CNAE Subclasses, ratificadas pelo IBGE.

Art. 3º A versão 2.2 da CNAE Subclasses entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme Resolução Concla nº 187, publicada no Diário Oficial da União em 26/09/2013.

Parágrafo único Cabe aos órgãos gestores de cadastros e registros de pessoa jurídica na Administração Pública, usuários da CNAE, tomar as providências para sua implementação na data de entrada em vigor.

Art. 4º Ao IBGE caberá divulgar e promover a CNAE Subclasses conjuntamente com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JULHO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, do art. 2º da Portaria SPU nº 200, de 29 de julho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do D.L. Nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Prefeitura Municipal de Joinville, a realizar a execução de obras, referente à Macro drenagem na Sub-bacia hidrográfica do Rio Mathias, Município de Joinville/SC, visando atender especialmente à mitigação de eventos críticos relacionados à drenagem pluvial e enchentes, em áreas da união, na forma dos elementos constantes do processo nº 04972.004821/2014-92;

Art. 2º - A obra a que se refere o art. 1º destina-se a à implantação de equipamentos de Macro drenagem na Sub-bacia hidrográfica do Rio Mathias, tais como um muro de contenção, galerias de condução, galeria de conduto forçado, galeria de detenção e estação de bombeamento, todos nas imediações do Rio Cachoeira no Município de Joinville e em uma área pública de 1.940,07m² com recursos do PAC II de drenagem urbana;

Art. 3º - As obras ficam condicionadas à garantia de livre e franco acesso às áreas da união próximas ao Rio Cachoeira e ainda ao cumprimento rigoroso das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes inclusive no sentido do uso adequado das Áreas de Preservação Permanente e corpos hídricos potencialmente afetados;

Art. 4º - Os direitos e obrigações mencionadas nesta Portaria não excluem outros decorrentes da autorização, de acordo com a legislação pertinente;

Art. 5º - A autorização de obras a que se refere esta Portaria, não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre benfeitorias.

Art. 6º - Durante o período de execução de obras a que se referem os arts. 1º e 2º, é obrigatório a fixação de uma (01) placa junto ao canteiro de obras, em lugar visível, confeccionada segundo o Manual de Placas da Secretaria do Patrimônio da União, de acordo com o termo da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000, com os seguintes dizeres: "Obra autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, na forma da Portaria SPU/SC nº 49, de 17/07/2014.

Art. 7º - Responderá a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, judicial ou extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, em decorrência da instalação dos equipamentos e realização das obras de que trata esta Portaria;

Art. 8º - A Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina fiscalizará o local, a fim de verificar o efetivo cumprimento das condições desta Portaria, bem como de outras que estejam condicionadas nos autos do processo nº 04972.004821/2014-92.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIA BEATRIZ RIZZIERI DE LUCA

Portaria nº 07, de 01 de Dezembro de 1988

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 16 DO REGIMENTO INTERNO APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL N.º 284, DE 17 DE JULHO DE 1986, E REPUBLICADO ATRAVÉS DA PORTARIA MINISTERIAL N.º 313, DE 8 DE AGOSTO DE 1986, E

Considerando que a Lei n.º 3.924, de 26 de julho de 1961, submete à proteção do Poder Público, pela SPHAN, os monumentos arqueológicos e pré-históricos;

Considerando a necessidade de regulamentar os pedidos de permissão e autorização e a comunicação prévia quando do desenvolvimento de pesquisas de campo e escavações arqueológicas no País a fim de que se resguarde os objetos de valor científico e cultural localizados nessas pesquisas;

Considerando a urgência de fiscalização eficaz das atividades que envolvem bens de interesse arqueológico e pré-histórico do País resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos previstas na Lei n.º 3.924, de 26 de julho de 1961.

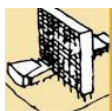
Artigo 2º - O pedido de permissão será feito através do requerimento da pessoa natural ou jurídica privada que tenha interesse em promover as atividades descritas no art. 1º.

Artigo 3º - As instituições científicas especializadas da União, dos Estados e dos Municípios deverão requerer autorização para escavações e pesquisas em propriedade particular.

Parágrafo único - Para efeitos desta Portaria, as Universidades e suas unidades descentralizadas incluem-se entre as instituições científicas de que trata o capítulo III da Lei n.º 3.924/61.

Artigo 4º - Os órgãos da Administração Federal, dos Estados e dos Municípios comunicarão previamente qualquer atividade objeto desta Portaria, informando, anualmente à SPHAN, o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º - Os pedidos de permissão e autorização, assim como a comunicação prévia, devem ser dirigidos ao Secretário da SPHAN acompanhados das seguintes informações:



I - indicação do nome, endereço, nacionalidade e currículo com cópia das publicações científicas que comprove a idoneidade técnico-científica do arqueólogo responsável e da equipe técnica;

II - delimitação da área abrangida pelo projeto;

III - relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização;

IV - plano de trabalho científico que contenha:

1. definição dos objetivos;
2. conceituação e metodologia;
3. seqüência das operações a serem realizadas no sítio;
4. cronograma da execução;
5. proposta preliminar de utilização futura do material produzido para fins científicos, culturais e educacionais;
6. meios de divulgação das informações científicas obtidas;

V - prova de idoneidade financeira do projeto;

VI - cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica;

VII - indicação, se for o caso, da instituição científica que apoiará o projeto com respectiva declaração de endosso institucional.

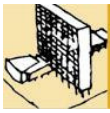
Parágrafo 1º - Serão liminarmente rejeitados os projetos que não apresentarem garantia quanto à sua execução e quanto à guarda do material recolhido.

Parágrafo 2º - Os projetos em cooperação técnica com instituições internacionais devem ser acompanhados de carta de aceitação da instituição científica brasileira co-responsável indicando a natureza dos compromissos assumidos pelas, tanto técnicos quanto financeiros.

Artigo 6º - A SPHAN responderá aos pedidos referentes a pesquisas de campo e escavações em noventa dias, salvo se insatisfatoriamente instruídos, reiniciando-se a contagem do prazo a partir do cumprimento da exigência.

Parágrafo único - A decisão considerará os critérios adotados para a valorização do sítio arqueológico e de todos os elementos que nele se encontrem, assim como as alternativas de aproveitamento máximo do seu potencial científico, cultural e educacional.

Artigo 7º - As permissões e autorizações devem ser revalidadas a cada dois anos, contados da data de emissão do respectivo instrumento.



Parágrafo único - Salvo motivo justificado, e a critério exclusivo da SPHAN, as permissões e autorizações só serão renovadas mediante a apresentação dos relatórios técnicos e a comprovação de que as informações científicas estão sendo divulgadas.

Artigo 8º - A não apresentação dos relatórios técnicos por período igual ou superior a doze meses consecutivos acarretará o cancelamento da permissão e da autorização, ficando o pesquisador impedido de prosseguir nos trabalhos de campo e a área de pesquisa liberada para novos projetos.

Artigo 9º - Os trabalhos de pesquisa serão efetuados sob permanente orientação do coordenador responsável, que não poderá transferir a terceiros os encargos da coordenação sem prévia anuência da SPHAN.

Parágrafo único - O arqueólogo designado coordenador dos trabalhos será considerado, durante a realização das etapas de campo, fiel depositário do material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

Artigo 10 - Do brasileiro responsável pelo desenvolvimento de pesquisas realizadas por estrangeiros exigir-se-á o disposto no art. 9º.

Artigo 11 - Os relatórios técnicos devem ser redigidos em língua portuguesa e entregues à SPHAN acompanhados das seguintes informações:

I - cadastro, segundo formulário próprio, dos sítios arqueológicos encontrados durante os trabalhos de campo;

II - meios utilizados durante os trabalhos, medidas adotadas para a proteção e conservação e descrição do material arqueológico, indicando a instituição responsável pela guarda e como será assegurado o desenvolvimento da proposta de valorização do potencial científico, cultural e educacional;

III - planta(s) e fotos pormenorizadas do sítio arqueológico com indicação dos locais afetados pelas pesquisas e dos testemunhos deixados no local;

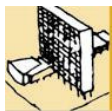
IV - foto do material arqueológico relevante;

V - planta(s), desenhos e fotos das estruturas descobertas e das estratigráficas reconhecidas;

VI - planta(s) com indicação dos locais onde se pretende o prosseguimento das pesquisas em novas etapas;

VII - indicação dos meios de divulgação dos resultados

Art. 12 - Terminada a pesquisa, o coordenador encaminhará à SPHAN, em língua portuguesa, o relatório final dos trabalhos, onde deverá constar:



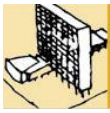
- I - as informações relacionadas no art. 11, exceto a do item VI;
- II - listagem dos sítios arqueológicos cadastrados durante o desenvolvimento do projeto;
- III - relação definitiva do material arqueológico recolhido em campo e informações sobre seu acondicionamento e estocagem, assim como indicação precisa do responsável pela guarda e manutenção desse material.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Carlos da Silva Telles

Secretário da SPHAN

Publicado no D.O U de 15.12 88



Portaria nº 230, de 17 de Dezembro de 2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe os artigos 20, 23, 215 e 216 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos nacional;

Considerando o disposto na Portaria SPHAN nº 07, de 1º de dezembro de 1988, que trata do ato (Portaria) de outorga (autorização/permissão) para executar determinado projeto que afete direto ou indiretamente sítio arqueológico;

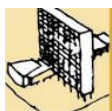
Considerando a necessidade de compatibilizar as fases de obtenção de licenças ambientais em urgência com os estudos preventivos de arqueologia, objetivando o licenciamento de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, e

Considerando a necessidade de compatibilizar as fases de obtenção de licenças ambientais, com os empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, faz saber que são necessários os procedimentos abaixo para obtenção das licenças ambientais em urgência ou não, referentes à apreciação e acompanhamento das pesquisas arqueológicas no país, resolve:

Fase de obtenção de licença prévia (EIA/RIMA)

Artº 1 - Nesta fase, dever-se-á proceder à contextualização arqueológica e etnohistórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo.

Artº 2 - No caso de projetos afetando áreas arqueologicamente desconhecidas, pouco ou mal conhecidas que não permitam inferências sobre a área de intervenção do empreendimento, deverá ser providenciado levantamento arqueológico de campo pelo menos em sua área de influência direta. Este levantamento deverá contemplar todos os compartimentos ambientais significativos no contexto geral da área a ser implantada e deverá prever levantamento prospectivo de sub-superfície.



I - O resultado final esperado é um relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, sob a rubrica Diagnóstico.

Artº 3 - A avaliação dos impactos do empreendimento do patrimônio arqueológico regional será realizada com base no diagnóstico elaborado, na análise das cartas ambientais temáticas (geologia, geomorfologia, hidrografia, declividade e vegetação) e nas particularidades técnicas das obras.

Artº 4 - A partir do diagnóstico e avaliação de impactos, deverão ser elaborados os Programas de Prospecção e de Resgate compatíveis com o cronograma das obras e com as fases de licenciamento ambiental do empreendimento de forma a garantir a integridade do patrimônio cultural da área.

Fase de obtenção de licença de instalação (LI)

Artº 5 - Nesta fase, dever-se-á implantar o Programa de Prospecção proposto na fase anterior, o qual deverão prever prospecções intensivas (aprimorando a fase anterior de intervenções no subsolo) nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, tais como áreas de reassentamento de população, expansão urbana ou agrícola, serviços e obras de infra-estrutura.

§ 1º - Os objetivos, nesta fase, são estimar a quantidade de sítios arqueológicos existentes nas áreas a serem afetadas direta ou indiretamente pelo empreendimento e a extensão, profundidade, diversidade cultural e grau de preservação nos depósitos arqueológicos para fins de detalhamento do Programa de Resgate Arqueológico proposto pelo EIA, o qual deverá ser implantado na próxima fase.

§ 2º - O resultado final esperado é um Programa de Resgate Arqueológico fundamentado em critérios precisos de significância científica dos sítios arqueológicos ameaçados que justifique a seleção dos sítios a serem objeto de estudo em detalhe, em detrimento de outros, e a metodologia ser empregada nos estudos.

Fase de obtenção da licença de operação

Artº 6 - Nesta fase, que corresponde ao período de implantação do empreendimento, quando ocorrem as obras de engenharia, deverá ser executado o Programa de Resgate Arqueológico proposto no EIA e detalhado na fase anterior.

§ 1º - É nesta fase que deverão ser realizados os trabalhos de salvamento arqueológico nos sítios selecionados na fase anterior, por meio de escavações exaustivas, registro detalhado de cada

sítio e de seu entorno e coleta de exemplares estatisticamente significativos da cultura material contida em cada sítio arqueológico.

§ 2º - O resultado esperado é um relatório detalhado que especifique as atividades desenvolvidas em campo e em laboratório e apresente os resultados científicos dos esforços despendidos em termos de produção de conhecimento sobre arqueologia da área de estudo. Assim, a perda física dos sítios arqueológicos poderá ser efetivamente compensada pela incorporação dos conhecimentos produzidos à Memória Nacional.

§ 7º - O desenvolvimento dos estudos arqueológicos acima descritos, em todas as suas fases, implica trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação, acondicionamento adequado do material coletado em campo, bem como programa de Educação Patrimonial), os quais deverão estar previstos nos contratos entre os empreendedores e os arqueólogos responsáveis pelos estudos, tanto em termos de orçamento quanto de cronograma.

§ 8º - No caso da destinação da guarda do material arqueológico retirado nas áreas, regiões ou municípios onde foram realizadas pesquisas arqueológicas, a guarda destes vestígios arqueológicos deverá ser garantida pelo empreendedor, seja na modernização, na ampliação, no fortalecimento de unidades existentes, ou mesmo na construção de unidades museológicas específicas para o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CÉZAR DE HOLLANDA CAVALCANTI

(Publicado no D.O.U. Nº 244 de 18 de dezembro de 2002)



4. Informações de comercialização:
- a) Período de referência; Período (de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa) a que se referem os dados do relatório.
- b) Data de exibição; Data (dd/mm/aaaa) a que se referem os dados discriminados nas alíneas "d" e "e".
- c) Data de lançamento; Data (dd/mm/aaaa) do lançamento da obra no mercado de salas de exibição.
- d) Público (número); Número total de espectadores da obra audiovisual na data de exibição (4-b) e na sala informada (item 2).
- e) Renda bruta (R\$); Soma dos valores auferidos na bilheteria pela obra audiovisual na data de exibição (4-b) e na sala informada (item 2).

(*) Estas informações encontram-se no sistema de registro da ANCINE e serão geradas automaticamente, caso utilizado o modelo indicado no art. 4º, caput.

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

17-0615 ESPERANÇA ANIMAL
Processo: 01416.025116/2017-99
Proponente: PANDA FILMES LTDA.
Cidade/UF: Porto Alegre / RS
CNPJ: 04.980.287/0001-14
Valor total aprovado: R\$ 657.570,50
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº 8.685/93: R\$ 623.570,50
Banco: 001- agência: 1249-1 conta corrente: 64165-0

17-0622 COLEGAS 2 - A MISSÃO
Processo: 01416.025616/2017-21
Proponente: GATA CINE PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 03.863.923/0001-65
Valor total aprovado: R\$ 7.973.254,02
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº 8.685/93: R\$ 774.648,02
Banco: 001- agência: 3006-6 conta corrente: 24568-2
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 3006-6 conta corrente: 24569-0

17-0696 LINHA AVANÇADA - SÉRIE (SEGUNDA TEMPORADA)
Processo: 01416.027270/2017-03
Proponente: TOTAL ENTERTAINMENT LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 02.863.008/0001-07
Valor total aprovado: R\$ 5.184.917,12
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.925.671,26
Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 27971-4
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 27969-2

17-0703 LINHA AVANÇADA - SÉRIE (PRIMEIRA TEMPORADA)
Processo: 01416.027262/2017-59
Proponente: TOTAL ENTERTAINMENT LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 02.863.008/0001-07
Valor total aprovado: R\$ 6.290.994,48
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.976.444,75
Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 27970-6
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 27968-4

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2021.

17-0743 JUSTICEIROS
Processo: 01416.026760/2017-84
Proponente: PACTO AUDIOVISUAL PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA.
Cidade/UF: Recife / PE
CNPJ: 19.388.280/0001-85
Valor total aprovado: R\$ 1.232.814,00
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº 8.685/93: R\$ 585.586,65
Banco: 001- agência: 2445-7 conta corrente: 19975-3
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 585.586,65
Banco: 001- agência: 2445-7 conta corrente: 19974-5

17-0753 EXTERMINADORES DO ALÉM
Processo: 01416.028251/2017-96
Proponente: CLUBTV PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.276.440/0001-15
Valor total aprovado: R\$ 5.281.332,00
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 22727-7

Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 2.017.265,00
Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 22726-9
Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL
E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
PORTARIA Nº 68, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02

III - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI- As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII- As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII- Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELI HELENCO

ANEXO I

01- Processo nº: 01421.000095/2017-20
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Educação Patrimonial para implantação da Usina Fotovoltaica Inharé I
Arqueólogo Coordenador: Daniel Bertrand
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Departamento de História - Larq/CCHLA-Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Área de Abrangência: Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte
Prazo de validade: 03 (três) meses

02- Processo n.º 01514.006382/2013-81
Projeto: Levantamento Prospectivo (Sistemático) de Subsuperfície na ADA do Aterro de Resíduos Industriais (CTR)
Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais-Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
Área de Abrangência: Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 03 (três) meses

03- Processo n.º 01510.000690/2012-51
Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial das Obras de Ampliação da Capacidade Hidráulica do Rio Mathias

Arqueólogo Coordenador: Julio Cezar Telles Thomaz
Apoio Institucional: Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ - Prefeitura de Joinville
Área de Abrangência: Município de Joinville, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

04- Processo nº: 01408.000809/2016-97
Projeto: Prospecção Arqueológica da área de lavra da Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda
Arqueóloga Coordenadora: Maria Marta Beatriz Maciel de Oliveira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Departamento de História - Larq/CCHLA - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Área de Abrangência: Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba
Prazo de validade: 05 (cinco) meses

05- Processo nº: 01512.002471/2014-59
Projeto: Salvamento, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial-Linha de Transmissão 230 kV Santo Angelo - Maçambará, RS (Circuito 2)
Arqueólogos Coordenadores: Tatiana Costa Fernandes e Jonas Elias Volcov
Apoio Institucional: Núcleo de Pré História e Arqueologia - NuPHA-Universidade de Passo Fundo (UPF)
Área de Abrangência: Municípios de Santo Ângelo, Vitória das Missões, São Miguel das Missões, São Luiz Gonzaga, Bossoroca, Itacurubi, São Borja, Maçambará e Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO II

01-Processo nº. 01514.002746/2014-34
Projeto: Arqueologia e Etnografia da região do alto médio do Rio São Francisco
Arqueóloga Coordenadora: Maria Jacqueline Rodet
Apoio Institucional: Museu de História Natural e Jardim Botânico - MHNJB - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Área de Abrangência: Municípios de Jequitaiá, Lagoa dos Patos e Barra do Guacuí, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 11(onze) meses

02- Processo n.º 01492.000105/2015-21
Projeto: Interseções de conhecimentos etnográficos e arqueológicos em contextos do Baixo Amazonas: o caso do território do Aiaíá
Arqueólogos Coordenadores: Anne Rapp Py-Daniel e Claide de Paula Moraes
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Curt Nimuendajú-Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
Área de Abrangência: Município de Santarém, Estado do Pará
Prazo de validade: 24 (vinte e quatro)

03- Processo n.º 01421.000582/2015-21
Projeto: Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na área de implantação do Parque Eólico Jangada
Arqueóloga Coordenadora: Elaine Cristina Carvalho da Silva
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Departamento de História - Larq/CCHLA-Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Área de Abrangência: Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

ANEXO III

01- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: MSUL Energia
Empreendimento: PCH Itaóca
Processo n.º 01450.011133/2015-61
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de influência da PCH Itaóca
Arqueólogo Coordenador: Everson Paulo Fogolari
Arqueólogo de campo: Carlos Fabiano Marques de Lima
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara - MAPA-Prefeitura de Araraquara- Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História- Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Itaóca, Estado de São Paulo e Municípios de Adrianópolis, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

ANEXO IV

01- Processo nº 01508.000967/2016-19.
Projeto: Recadastramento dos Sítios Arqueológicos nos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná
Arqueólogos Coordenadores: José Luiz Lopes Garcia e Felipe Roger Alves Glória
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História-Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

ANEXO V

01- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: FCH Administração de Empreendimentos Imobiliários LTDA

Ministério da Cultura**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL****DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 69, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 662, de 21/11/2017, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto n.º 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan n.º 230/02

II - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

III- As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

IV- As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V- Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO RIZZI CALIPPO

ANEXO I

01- Processo n.º 01492.000236/2010-02

Projeto: Arqueologia Preventiva nas áreas de intervenção do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte, Rio Xingu, Pará
Arqueólogos Coordenadores: Solange Bezerra Caldarelli, Maria do Carmo Mattos Monteiro dos Santos e Renato Kipnis
Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá - Prefeitura Municipal de Marabá

Área de Abrangência: Municípios de Altamira, Brasil Novo, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Medicilândia, Pacajá e Anapu, Estado do Pará

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO II

01- Enquadramento IN: Nível II

Empreendedor: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná

Empreendimento: Pavimentação da PR-691, trecho Porto Rico - São Pedro do Paraná (Distrito de Porto São José) Estrada Beira Rio
Processo nº 01508.000967/2016-19

Projeto: Acompanhamento Arqueológico das Obras de Pavimentação da PR-691, trecho Porto Rico - São Pedro do Paraná (Distrito de Porto São José) Estrada Beira Rio

Arqueólogo Coordenador: José Luiz Lopes Garcia

Arqueólogos de Campo: Felipe Roger Alves Glória, Victor Alexandre Gomes de Brito e Lázaro Francys Ferreira Lima

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História-Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Área de Abrangência: Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 67, de 30 de novembro 2017, Seção 1, Anexo III, Página 14, Permissão nº 19, publicada no DOU em 04 de dezembro 2017, onde se lê: "Prazo de Validade: 02 (dois) meses", leia-se: "Prazo de Validade: 04 (quatro) meses".

Na Portaria nº 68, de 08 de dezembro 2017, Seção 1, Anexo I, Página 21, Permissão nº 03, publicada no DOU em 11 de dezembro 2017, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Julio Cezar Telles Thomaz", leia-se: "Fernanda Mara Borba".

**SECRETARIA DA CIDADANIA
E DA DIVERSIDADE CULTURAL****PORTARIA Nº 18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014 e Art. 49 do Decreto nº 8.726/2016, no âmbito da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura - SCDC/MinC.

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL - SCDC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, e considerando a necessidade de atingir os objetivos estratégicos e ampliar os resultados da SCDC no atendimento às demandas da sociedade, relacionadas à sua missão institucional, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura - SCDC/MinC.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados na forma do Art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 3º A Comissão de monitoramento e avaliação deve ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública federal.

Art.4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art.5º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil parceira;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013; ou

III - tenha participado da comissão de seleção que contemplou a organização da sociedade civil parceira.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunirse-á, ordinariamente 01 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente, quando necessário, desde que convocada previamente.

Art. 7º Integrarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura - SCDC/MinC, os servidores a seguir relacionados:

Cristiano Vasconcelos da Silva - matrícula SIAPE: 2356074

Diego Felipe Cardoso de Carvalho - matrícula SIAPE: 1638428

Jorge Adolfo Freire e Silva - matrícula SIAPE: 233899

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA FERNANDA PINTO
ALBUQUERQUE**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO
À CULTURA****PORTARIA Nº 753, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

178507 - 2 em 1

Pedra Corrida Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 03.772.429/0001-95

Processo: 01400033510201770

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 891.795,00

Prazo de Captação: 14/12/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: O projeto prevê a produção, dois meses de ensaio e 02 meses de temporada, na cidade do Rio de Janeiro e 01 mês de temporada em São Paulo da comédia teatral "2 em 1", que traz à cena o jovem casal, Luis Rafael (Juliano Cazarré) e Maria Carla (Viviane Pastmanter). Nessa comédia sobre o casamento em crise trata de uma situação comum a todos nós - os prós e os contras dos relacionamentos amorosos. Mas a grande originalidade do formato " 2 em 1 " está na inusitada e divertida possibilidade de o espectador assistir, simultaneamente, à versão de cada um da dupla em crise. Com um equipe técnica reconhecida no mercado - Iluminação de Maneco Quinderé; Cenário de Clivia Cohen e Figurino de Ney Madureira e Dani Vidal; Direção Musical de Mu Chebabi e Produção da Pedra Corrida Produções Artísticas iremos realizar um espetáculo de grande qualidade artística mas com um enorme apelo popular. Nossa intenção e realizar ensaios nos meses de Agosto e Setembro de 2018 e temporada de três meses de Outubro a Dezembro de 2018 no Rio de Janeiro e um mês de temporada em São Paulo em Janeiro de 2019.

178368 - 3ª Só em Cena - Mostra de Solos e Monólogos

Rachel de Oliveira Coelho

CNPJ/CPF: 21.306.920/0001-02

Processo: 01400033313201751

Cidade: Maringá - PR;

Valor Aprovado: R\$ 200.153,20

Prazo de Captação: 14/12/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Realizar a terceira edição do projeto "Só em Cena - Mostra de Solos e Monólogos". A mostra trará espetáculos solo de teatro, circo ou dança, locais e nacionais, direcionados a todos os públicos, com entrada gratuita.

178478 - 49ª Encenação da Paixão de Cristo de Cubatão

ASSOCIACAO INCENA BRASIL

CNPJ/CPF: 10.653.787/0001-44

Processo: 01400033477201788

Cidade: Cubatão - SP;

Valor Aprovado: R\$ 859.228,24

Prazo de Captação: 14/12/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Este projeto pretende a realização da 49ª edição da "Encenação da Paixão de Cristo de Cubatão" proporcionando um tradicional espetáculo cultural de grande beleza plástica e qualidade técnica e artística, dando continuidade aos aprimoramentos iniciados na edição anterior (2017) realizada no âmbito do PRONAC. Pretende-se, especialmente, aprimorar o Projeto Pedagógico implantado na edição anterior, oferecendo à comunidade, além das oficinas de interpretação - cuja carga horária será estendida -, oficinas de Dublagem, Maquiagem e de Pesquisa e Produção de Objetos Cênicos e Adereços, aprofundando o objetivo de integrar e profissionalizar os voluntários que participam há anos deste grande espetáculo que conta com a participação de cerca de 200 pessoas, entre artistas profissionais, técnicos e voluntários cubatenses e da Região Metropolitana da Baixada Santista.

177782 - A Arca de Noé depois do dilúvio

ACIDALIA SOUZA BRITO-ME

CNPJ/CPF: 16.561.609/0001-70

Processo: 01400031727201745

Cidade: São Bernardo do Campo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 769.308,60

Prazo de Captação: 14/12/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: O projeto "A Arca de Noé depois do dilúvio" consiste na montagem, produção e circulação de uma peça teatral, com apresentações inteiramente gratuitas, garantindo o acesso irrestrito à cultura, com apresentações abertas e distribuição ao público em geral, em Teatros e/ou Centros Culturais.

178526 - A Cabala do Dinheiro - Circulação

EZEQUIAS SALLA 08421506927

CNPJ/CPF: 20.259.786/0001-73

Processo: 01400033532201730

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 753.510,40

Prazo de Captação: 14/12/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Realização de três temporadas, com 12 apresentações cada, do espetáculo A Cabala do Dinheiro, adaptação de livro homônimo de Nilton Bonder, nas cidades de São Paulo, Salvador, Porto Alegre e Rio de Janeiro.

177961 - A Menina Centopeia 2018

Sandra Maria Pires Vieira Sahl

CNPJ/CPF: 270.366.868-63

Processo: 01400032609201754

Cidade: Campinas - SP;

Valor Aprovado: R\$ 210.000,00

Prazo de Captação: 14/12/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Nova circulação do espetáculo de teatro infantil "A Menina Centopeia", com mais 10 apresentações em 5 cidades e distribuição de 3 mil livros.



Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar (FUNDAMAR) -Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar
Área de Abrangência: Município de Analândia, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses
15- Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Intelbrás S/A
Empreendimento: Galpão para Armazém
Processo n.º 01490.900049/2017-17
Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Galpão para Armazém
Arqueólogo Coordenador: Douglas de Franco Guedes
Área de Abrangência: Município de Manaus, Estado do Amazonas
Prazo de Validade: 03 (três) meses
16- Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Fazenda Nativa LTDA ME
Empreendimento: Loteamento Campina Verde
Processo nº 01424.000139/2015-20
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Área do Loteamento Campina Verde, Rodovia BR-210
Arqueólogo Coordenador: Benedito Walderlino de Souza da Silva
Arqueólogo de Campo: Anastácio da Silva Penha
Área de Abrangência: Município de Macapá, Estado do Amapá
Prazo de Validade: 03 (três) meses
17- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Cris Participações e Administração de Bens Ltda
Empreendimento: CGH Ponte Caída
Processo n.º 01510.001380/2017-69
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da CGH Ponte Caída
Arqueólogo Coordenador: Eberson Martins Couto
Arqueólogo de Campo: Eberson Martins Couto
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NE-EA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Município de Brunópolis e Montecarlo, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
18- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Cargill Agrícola S.A.
Empreendimento: Cargill Agrícola S.A.
Processo n.º 01410.000354/2017-41
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Influência do Terminal PVH-II
Arqueóloga Coordenadora: Sâmara dos Reis
Apoio Institucional: Museu Regional de Arqueologia de Rondônia-Prefeitura Municipal de Presidente Médici
Área de Abrangência: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
19- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Parque Bela Vista Participações LTDA
Empreendimento: Loteamento Parque da Barra I
Processo n.º 01506.006405/2017-80
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento Parque da Barra I
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira
Juliani
Arqueóloga de Campo: Lília Benevides Guedes Lins
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano
Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
20- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Geradora de Energia Rio dos Bugres S/A
Empreendimento: CGH Rio dos Bugres
Processo nº 01510.001390/2017-02
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da CGH Rio dos Bugres
Arqueóloga Coordenadora: Marina da Fonseca Lopes
Arqueólogo de Campo: Atila Perillo Filho
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Pedro Ignácio Schmitz (LAPIS) do Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas (IPAT) Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)
Área de Abrangência: Município de Santa Rosa de Lima e Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 07 (sete) meses
21- Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Ventos do Atlântico Energia Eólica S/A
Empreendimento: LT SE Ventos do Atlântico SE Povo Novo
Processo nº 01512.002363/2017-29
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da LT SE Ventos do Atlântico SE Povo Novo
Arqueólogo Coordenador: Fabiano Aiub Branchelli
Arqueólogo de Campo: Fabiano Aiub Branchelli
Apoio Institucional: Centro de Ensino e Pesquisas Arqueológicas - CEPA-Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)
Área de Abrangência: Municípios de São José do Norte e Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 08 (oito) meses
22- Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Rodrigo Costa Rocha
Empreendimento: LT 500 kv Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2
Processo n.º 01450.008156/2017-50
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio da LT 500 kv Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2
Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida
Arqueóloga de Campo: Jéssica Rafaella de Oliveira
Apoio Institucional: Laboratório de Estudos Arqueológicos (LEA) do Departamento de Arqueologia Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas - IHGAL, Governo do Estado de Alagoas
Área de Abrangência: Municípios de Petrolândia e Jatobá, Estado de Pernambuco, e Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
23-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Parque Prado Guarujá Participações Ltda
Empreendimento: Loteamento Parque Prado Guarujá
Processo n.º 01506.900617/2017-55
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Parque Prado Guarujá
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira
Juliani
Arqueólogo de Campo: Luiz Fernando Erig Lima
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano -Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de São Paulo, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
24- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: KROMA Comercializadora de Energia Ltda
Empreendimento: Complexo UFV Apodi I a IV
Processo n.º 01496.000562/2016-67
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico e Programa Integrado de Educação Patrimonial na Área de Implantação do Complexo UFV Apodi I a IV
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Torres Simões Faustino
Arqueólogos de Campo: Luzia Maria de Souza Carvalho, Rayanny Christine Costa de Lima e Wesley Max de Azevedo
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará (Instituto Tembetá) -Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará
Área de Abrangência: Município de Quixeré, Estado do Ceará
Prazo de Validade: 08 (oito) meses
25- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Mineração Itaci Ltda.
Empreendimento: Mineração Itaci Ltda.
Processo nº 01514.002708/2017-24
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Mineração Itaci
Arqueóloga Coordenadora: Virginia Barbosa Pereira
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais -Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
Área de Abrangência: Município de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 03 (três) meses
26- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: EMBU S/A Engenharia e Comércio
Empreendimento: Ampliação de pedra de granito
Processo n.º 01506.004537/2016-96
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Ampliação da Pedreira de Granito, Extração de Saibro e Depósito Estéril
Arqueóloga Coordenadora: Sílvia Corrêa Marques
Arqueóloga de Campo: Maria Keiko Yamauchi
Apoio Institucional: Museu Histórico de Itapeva - Prefeitura Municipal de Itapeva
Área de Abrangência: Município de Paraibuna, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
27- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Urbanizadora Penápolis 152 SPE Ltda
Empreendimento: Loteamento Residencial Mais Solar Penápolis II
Processo n.º 01506.005446/2016-78
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Residencial Mais Solar Penápolis II
Arqueóloga Coordenadora: Gabriela Ferreira de Soares
Arqueólogo de Campo: Pedro Victor Sartori Cassiotti
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Penápolis, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
28- Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Gastrading Comercializadora de Energias S.A.
Empreendimento: Linha de Transmissão de (345 kV) SE UTE - SE Baixada Santista (CTEEP) - Projeto Verde Atlântico Energias
Processo n.º 01506.005454/2016-14
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Linha de Transmissão (345 kV) SE UTE - SE Baixada Santista (CTEEP) - Projeto Verde Atlântico Energias

Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira
Juliani
Arqueólogo de Campo: Luiz Fernando Erig Lima
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Municípios de Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
29- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Gastrading Comercializadora de Energias S.A.
Empreendimento: Usina Termelétrica (UTE) a Gás Natural - Projeto Verde Atlântico Energias
Processo n.º 01506.005454/2016-14
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação da Usina Termelétrica (UTE) a Gás Natural - Projeto Verde Atlântico Energias
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira
Juliani
Arqueólogo de Campo: Luiz Fernando Erig Lima
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Municípios de Peruíbe, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
30- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Gastrading Comercializadora de Energias S.A.
Empreendimento: Usina Termelétrica (UTE) a Gás Natural - Projeto Verde Atlântico Energias
Processo n.º 01506.005454/2016-14
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação dos Gasodutos do Projeto Verde Atlântico Energias
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira
Juliani
Arqueólogo de Campo: Luiz Fernando Erig Lima
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Municípios de Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
31- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Anna de Moraes Gayotto Rolim Affonso - Jowa Participações Ltda
Empreendimento: Cidade Alpha Goiás
Processo n.º 01516.900362/2017-10
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Cidade Alpha Goiás
Arqueólogo Coordenador: Luiz Carlos Medeiros da Rocha
Arqueóloga de Campo: Samara Maria da Silva Oliveira
Apoio Institucional: Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia - IGPA - Pontificia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO)
Área de Abrangência: Municípios de Senador Canedo e Caldasinha, Estado de Goiás
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 62, de 3 de novembro 2017, Seção 1, Anexo IV, Página 61, Autorização nº 08, publicada no DOU em 6 de novembro 2017, onde se lê: "Arqueólogos Coordenadores de Campo: Jane Pessoa Coelho, João Queiroz Rebouças e Suzanne Lima Fernandes", leia-se: "Arqueólogos de Campo: Jane Pessoa Coelho, Jose Wallaf Nascimento da Costa Castro e Suzanne Lima Fernandes".
Na Portaria nº 68, de 8 de dezembro 2017, Seção 1, Anexo I, Página 21, permissão nº 03, publicada no DOU em 11 de dezembro 2017, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Julio Cezar Telles Thomaz", leia-se: "Arqueóloga Coordenadora: Fernanda Mara Borba".
Na Portaria nº 2, de 19 de janeiro 2018, Seção 1, Anexo I, Página 11, permissão nº 02, publicada no DOU em 22 de janeiro 2018, onde se lê: "Prazo de Validade: 02 (dois) meses", leia-se: "Prazo de Validade: 03 (três) meses".

SECRETARIA DA ECONOMIA DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE DIREITOS INTELECTUAIS

DESPACHOS DE 26 DE JANEIRO DE 2018 (*)

Nº 487.886/2018. Processo nº 01400.079939/2015-41. Requerente: Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais - SICAM. Requerimento de Manutenção de Habilitação para o exercício de atividade de cobrança de direitos autorais.
Nos termos do artigo 98-A, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, observado o disposto no art. 2º, do Decreto nº 8.469, de 22 de junho de 2015 e no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa do Ministério da Cultura nº 03, de 15 de julho de 2015, considerando o cumprimento das exigências legais e regulamentares e a viabilidade do exercício da atividade de cobrança, DEFIRO o requerimento para HABILITAR a Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais - SICAM para o exercício da atividade de cobrança dos direitos de execução pública e de reprodução de obras musicais, literomusicais e fonogramas.